

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

**EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS<sup>1</sup> E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** 136/2021  
**MODALIDADE** PREGÃO PRESENCIAL  
**NÚMERO DA LICITAÇÃO** 040/2021

### 1. PREÂMBULO

1.1.O **MUNICÍPIO DE PERIQUITO/MG**, CNPJ 01.613.077/0001-08, com endereço na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271, Centro, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** por item, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

<b>LOCAL:</b>	Sala da Comissão Permanente de Licitação – Edifício sede da Prefeitura Municipal de Periquito – Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271, Centro
<b>DATA:</b>	07 de dezembro de 2021
<b>HORÁRIO:</b>	09 horas e 30 minutos

### 2. DO OBJETO

2.1.O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

<sup>1</sup> Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, esta licitação é exclusiva para participantes que na data da abertura das propostas se enquadrem na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

---

---

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGAO

---

---

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**3.2.** A presente licitação possui itens destinados exclusivamente à participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e também itens de ampla participação, sendo estes os itens 13, 20, 21, 28, 31, 43, 46, 65 e 66.

**3.3.** Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/2007 e nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123/2006.

**3.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados indicados:

**3.4.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.4.2.** que estejam sob, falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**3.4.3.** que estejam reunidas em consórcio.

**3.5.** Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93.

**3.6.** Como condição para participação nos itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº. 11.488/2007, a entidade deverá declarar:

**3.6.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (Anexo VIII).

**3.7.** Todos os participantes do Pregão deverão declarar, em documento próprio:

**3.7.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Anexo V);

**3.7.2.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo VI).

---

---

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

---

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Município de PERIQUITO, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Município de PERIQUITO e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Município de PERIQUITO e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de PERIQUITO.

---

## **5. DO PROCEDIMENTO**

---

**5.1.** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a esta subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**5.2.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

**5.3.** Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

**5.4.** Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

**5.5.** Após o credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes de "Proposta" e aos demais procedimentos abaixo relacionados:

**5.5.1.** rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

**5.5.2.** classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10 (dez por cento), em relação ao menor preço; ou

**5.5.3.** seleção das melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

**5.5.4.** colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

**5.5.5.** início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;

**5.5.6.** uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente.

**5.6.** Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço ofertado.

**5.7.** A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

**5.8.** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.9.** A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**5.10.** Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

**5.10.1.** examinar a aceitabilidade da proposta ou do, lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

**5.10.2.** adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município de PERIQUITO após constatado o atendimento das exigências deste edital;

**5.10.3.** encaminhar ao Ordenador de Despesas o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à aquisição do objeto com a licitante vencedora.

**5.11.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**5.12.** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**5.13.** Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

**5.14.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**5.15.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**5.15.1.** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, salvo aquela permitida, temporariamente, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123/06, será inabilitada,

sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas neste Pregão e demais cominações legais.

**5.16.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

**5.17.** Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**5.18.** A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

**5.18.1.** se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou

**5.18.2.** após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

**5.19.** A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio.

**5.20.** Os envelopes "Documentação" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

---

## 6. DO CREDENCIAMENTO

---

**6.1.** O representante legal da licitante deverá apresentar-se à Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento de identificação equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

**6.2.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

**6.3.** Entende-se por documento credencial:

**6.3.1.** estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante ou cópia simples acompanhada do documento original para que seja autenticado pelo Pregoeiro;

**6.3.2.** procuração pública ou particular ou documento equivalente da licitante (conforme modelo do ANEXO IV) que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração ou cópia simples acompanhada do documento original para que seja autenticado pelo Pregoeiro, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**6.4.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**6.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**6.6.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

**6.6.1.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**6.7.** Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos. O simples fato de tais documentos estarem no envelope de habilitação não inabilita o licitante.

**6.8.** Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar:

**6.8.1.** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, que comprove se tratar de Microempresa (original ou cópia autenticada) e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte (ANEXO VIII), fora de qualquer envelope, para participação nos itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº. 11.488/2007.

**6.8.2.** declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (ANEXO VII);

**6.9** O licitante pessoa física poderá se credenciar apresentando apenas um documento de identidade válido com foto.

---

## **7. DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA" E DE "DOCUMENTOS"**

---

**7.1.A** Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

**7.1.1.** envelope 01: composto pela Proposta de Preços, conforme exigido neste edital.

**7.1.2.** envelope 02: composto pelos Documentos de Habilitação, conforme exigidos neste Edital.

**7.2.** Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<b>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</b>			<b>RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</b>		
<b>“PROPOSTA”</b>			<b>“DOCUMENTAÇÃO”</b>		
<b>PROCESSO</b>	<b>LICITATÓRIO</b>	<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>LICITATÓRIO</b>	<b>Nº</b>
<b>136/2021</b>			<b>136/2021</b>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021</b>			<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021</b>		
<b>SALA</b>	<b>DA</b>	<b>COMISSÃO</b>	<b>SALA</b>	<b>DA</b>	<b>COMISSÃO</b>
<b>PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO</b>		<b>MUNICÍPIO DE PERIQUITO</b>	<b>PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO</b>		<b>MUNICÍPIO DE PERIQUITO</b>

---

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - (ENVELOPE 01)**

---

**8.1.A** proposta deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta de Preço - ANEXO III em uma via, processada em computador e impressa por impressora, com identificação do proponente, número do CNPJ, endereço,



telefone e assinada pelo seu representante, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio, que observe todas as condições do ANEXO III em que conste:

**8.1.1.** valor unitário, com preço fixo e irrevogável, para cada item, expressos em R\$ (reais), com 02 (duas) casas decimais e ao final o valor global, também expressos em R\$ (reais), com 02 (duas) casas decimais;

**8.1.2.** a quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para o item, fixada no Termo de Referência;

**8.1.3.** marca, fabricante e descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, quando for o caso;

**8.2.** Para dar maior agilidade no julgamento do certame, solicitamos que juntamente com a proposta escrita, seja apresentada proposta em mídia digital, cujo arquivo para preenchimento deve ser solicitado pelo e-mail [licitacao@periquito.mg.gov.br](mailto:licitacao@periquito.mg.gov.br);

**8.2.1.** O arquivo deverá ser gravado em dispositivo de mídia digital removível (ex: CD-R, DVD, PEN DRIVE) e entregue junto com a proposta impressa pelo referido sistema, dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.

**8.2.2.** A não apresentação da proposta em dispositivo de mídia digital removível não inabilita o licitante.

**8.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**8.4.** O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do objeto licitado, não se admitindo propostas para fornecimento parcial.

**8.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**8.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**8.7.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

**8.8.** Todas as condições previstas no ANEXO III deverão ser observadas.

**8.9.** Fazer constar na proposta os dados bancários necessários para futuros pagamentos, tais como, nome de agência, número da conta corrente, de titularidade do proponente.

**8.9.1.** Se não constar na proposta os dados do subitem anterior, deverá ser providenciado pelo licitante vencedor até a data de assinatura da Ata de Registro de preços.

---

## **9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

**9.1.** A abertura do envelope, da proposta de preços dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**9.3.** Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

**9.3.1.** apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos e que são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

**9.3.2.** apresentarem preço superior ao constante no ANEXO II - Tabela de Formação de Preços e Quantidades;

**9.3.3.** não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

**9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em Ata, com o acompanhamento por todos os participantes.

**9.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6.** Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**9.7.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**9.8.** Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, em relação ao menor preço, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

**9.9.** Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas conforme definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos menores preços, até o máximo de três, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

**9.10.** No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes. Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.11.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão dar seus lances verbalmente, sendo imediatamente registrados em campo próprio pelo Pregoeiro.

**9.11.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

**9.12.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.

**9.13.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Pregoeiro.

**9.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.15.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço.

**9.16.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

**9.17.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**9.17.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**9.18.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.19.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente na ordem de classificação.

---

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE N° 02)**

---

**10.1.** Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, numerados sequencialmente, rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

**10.1.1.** Em original, ou;

**10.1.2.** Cópia autenticada por Cartório, ou;

**10.1.3.** Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Equipe de Apoio ou pelo Pregoeiro, ou;

**10.1.4.** Exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.2.** A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Equipe de Apoio ou pelo Pregoeiro.

**10.3.** A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

**10.3.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**10.3.2.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

**10.3.3.** Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**10.4.** Para fins de habilitação serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela da Equipe de Apoio ou pelo Pregoeiro.

**10.5.** A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

**10.6.** A documentação para fins de habilitação, a ser inclusa no respectivo envelope (Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação), será composta de:

- 10.6.1.** Habilitação Jurídica;
- 10.6.2.** Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 10.6.3.** Qualificação Econômico-Financeira;
- 10.6.4.** Qualificação Técnica;
- 10.6.5.** Documentação Complementar.

**10.7.** Os documentos que forem apresentados para o credenciamento da Licitante não precisarão ser reapresentados dentro do envelope de habilitação.

**10.8. Habilitação Jurídica:**

- 10.8.1.** Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;
- 10.8.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.8.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.8.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.8.5.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.8.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral – CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação.

**10.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 10.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.9.2.** Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

**10.9.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Regularidade com os Tributos Federais e a União) do domicílio ou sede da empresa proponente;

**10.9.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa proponente, observada sua validade;

**10.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

## **10.10. Documentação Relativa à Qualificação Técnica e Econômica – Financeira:**

**10.10.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

## **10.11. Documentação Complementar:**

**10.11.1.** Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação;

**10.11.2.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI);

**10.11.3.** Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (ANEXO V);

**10.11.4.** Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso (ANEXO VIII), devidamente acompanhada de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da

sede da proponente, do ano vigente, que comprove se tratar de Microempresa (original ou cópia autenticada).

**10.11.5.** A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

---

## **11. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

---

**11.1.** Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

**11.2.** Conforme determina a Lei Complementar nº. 123/06, será facultado as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do edital, prorrogável por igual período, a critério do Município de PERIQUITO, para regularização da pendência, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº.123/2006.

**11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada ao Município de PERIQUITO convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão.

---

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

**12.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12.3.** O pregoeiro poderá dispensar o licitante de apresentar proposta final, vinculando a este as especificações constantes da proposta e o preço apurado na fase de lances, que restará demonstrada na ata da sessão de julgamento ou em mapa de apuração que seguirá anexada à ata de julgamento.

---

## **13. DOS RECURSOS**

---

**13.1.** A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita ao final da sessão, no prazo de vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos com registro em ata.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, escrita e protocolada diretamente na Prefeitura Municipal de PERIQUITO, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também escrita e protocolada diretamente na Prefeitura Municipal de PERIQUITO, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.2.4.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal de PERIQUITO a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

**13.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**13.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

---

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

---

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (ANEXO IX), cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento, devendo ser encaminhado para a Administração, por meio eletrônico, comprovante de postagem da Ata de Registro de Preços, no prazo assinalado acima.

**15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os

requisitos habilitatórios e feita à negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** O Município de PERIQUITO não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**15.7.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de PERIQUITO, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igualou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

---

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

---

**16.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

**16.2.** Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

**16.3.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.4.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.5.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

---

## **17. DO PREÇO**

---

**17.1.** Os preços poderão ser reajustados na forma da Lei 8.666/93.

---

## **18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

---

**18.1.** O objeto desta licitação deverá ser fornecido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, e entregue em local designado pela Administração.

**18.2.** O Município de PERIQUITO designará servidor que ficará encarregada de receber os itens entregues: atestando as notas fiscais/faturas, bem como exercerá a fiscalização nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

---

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

---

**19.1. São obrigações da contratada:**

**19.1.1.** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

**19.1.2.** Fornecer os itens, estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as referidas especificações;

**19.1.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação de necessidade de itens, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento das responsabilidades assumidas;

**19.1.4.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**19.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas;

**19.1.6.** Entregar os produtos com prazo de VALIDADE apresentados nas embalagens com no mínimo 2/3 (dois terços) da validade total dos mesmos;

**19.1.7.** Comparecer à sede do contratante-sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao contrato.

**19.1.8.** Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

**19.1.9.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.

**19.1.10.** A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto a Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso, desde que devidamente justificado.

**19.1.11.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Ladainha ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

**19.1.12.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**19.1.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**19.1.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do contratante.

## **19.2. São obrigações da contratante:**

**19.2.1.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

**19.2.2.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função de execução da Ata de Registro de Preços;

**19.2.3.** Providenciar as inspeções dos fornecimentos, com vistas ao cumprimento dos prazos pela CONTRATADA;

**19.2.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

**19.2.5.** Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

**19.2.6.** Devolver ao fornecedor, por meio de Ofício, com o respectivo laudo de inspeção, as entregas rejeitadas.

**19.2.7.** Solicitar os materiais sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços.

**19.2.8.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores designados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**19.2.9.** Receber os materiais efetivamente entregues a atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

**19.2.10.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades.

---

## **20. DO PAGAMENTO**

---

**20.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente do Contratado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações assumidas, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pelo Contratado.

**20.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

**20.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.3.** O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital.

**20.3.1.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**20.3.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**20.4.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**20.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

---

---

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

---

**21.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de PERIQUITO poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**21.1.1.** multa de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**21.1.2.** multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de não entregar o objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**21.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de PERIQUITO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação, da ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**21.2.1.** ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;

**21.2.2.** não mantiver a proposta, injustificadamente;

**21.2.3.** comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.4.** fizer declaração falsa;

**21.2.5.** cometer fraude fiscal;

**21.2.6.** falhar ou fraudar na execução do contrato.

**21.3.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

**21.3.1.** pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

**21.4.** Além das penalidades citadas, a licitante cadastrada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

**21.5.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, em relação a um dos eventos arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**21.6.** A sanção de impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

---

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

**22.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@periquito.mg.gov.br](mailto:licitacao@periquito.mg.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271, Centro, PERIQUITO, Minas Gerais.

**22.2.1.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**22.2.2.** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

---

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**23.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e ventem os prazos em dias de expediente na Administração. .

**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.9.** Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site [www.periquito.mg.gov.br](http://www.periquito.mg.gov.br), ou, ainda, poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 12 às 17 horas, ao custo de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, referente às cópias reprográficas.

**23.9.1.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.periquito.mg.gov.br](http://www.periquito.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**23.9.2.** O licitante deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no site [www.periquito.mg.gov.br](http://www.periquito.mg.gov.br), informar sua razão social e seu e-mail, telefone e endereço, para estar apto a receber informações sobre o certame.

**23.10.** A critério da Administração esta licitação poderá:

**23.10.1.** Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

**23.10.2.** Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente

de fato superveniente devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**23.11.** Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

**23.11.1.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

**23.11.2.** A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

**23.11.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**23.12.** As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderá ser procedida via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial de Imprensa.

**23.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**23.13.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**23.13.2.** ANEXO II - Tabela de Formação de Preços e Quantidades

**23.13.3.** ANEXO III - Modelo de Proposta

**23.13.4.** ANEXO IV - Modelo de Credenciamento (Procuração)

**23.13.5.** ANEXO V - Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação

**23.13.6.** ANEXO VI - Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei nº. 8.666/93 e alterações. (Declaração de que Não Emprega Menor)

**23.13.7.** ANEXO VII - Declaração de cumprimento das condições de habilitação

**23.13.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

**23.13.9.** ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços

## **24.DO FORO**

**24.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares/MG, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Prefeitura Municipal de Periquito, 23 de novembro de 2021.

**DENISE RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da CPL

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**Modalidade Sugerida:** pregão presencial para registro de preços.

**Tipo Sugerido:** menor preço.

### RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES.**

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



## TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração

**Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

### 1 INTRODUÇÃO

A eficiência e eficácia de um procedimento administrativo de licitação estão diretamente ligadas a um excelente termo de referência.

Nos processos de licitação dos órgãos municipais, em alguns casos, o termo de referência é até ausente e quando elaborado não atende sua finalidade, dentre elas orientar a CPL na elaboração do ato convocatório, descrever o objeto de forma clara e sucinta e como deve ser adquirido. É uma peça importantíssima na fase interna da licitação.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Administração vem elaborar o presente Termo de Referência para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação, bem como justificar o interesse público na contratação. No Termo de Referência, apresentamos sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras, bem como a obediência aos ditames da Lei Federal nº. 8.666/93. Inclusive, resulta em diminuição do texto do ato convocatório quando o presente Termo passa a integrá-lo em forma de anexo.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. Portanto, o Termo de Referência é o pedido de compra formalizado e nele se reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitação pública, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 no aspecto de seu enquadramento nos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal.

As sugestões, justificativas, informações e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido. Sendo assim, se houver prejuízo ao erário por não acatamento das solicitações do Termo de Referência, implica em responsabilidade da CPL ou quem deu causa ao ato.

O Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de licitação e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que nele está detalhado o objeto e justificada a contratação de forma precisa, bem como, os critérios para aceitação dos serviços, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis. Em resumo, tudo que possa auxiliar a CPL na elaboração da minuta do ato convocatório e o Jurídico na aprovação do ato final. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso às informações, devendo integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta, assim poderá utilizar das informações ali contidas para formalizar sua proposta.

Assim, tendo em vista o disposto na legislação abaixo citada, para a realização de licitação, apresentamos a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

- Lei nº 8.666/93 (Lei que rege as licitações), art. 14: “Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.”;

O presente Termo de referência apresenta a descrição detalhada do objeto a ser adquirido, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão da qualidade, informações a serem prestadas e controles a serem adotados, com nível de precisão adequado, para caracterizar o

objeto ou serviço objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica que possibilite a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo de execução. As especificações e condições visam esclarecer e orientar a contratação, o volume e a forma como devem ser executados os serviços que serão prestados.

O presente termo de referência deverá fazer parte do processo administrativo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o projeto define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos serviços, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar ao edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

## 2 DO OBJETO (especificação e quantidade):

O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a licitação que visa a futura e eventual aquisição de BENS MÓVEIS PERMANENTES, de acordo com as seguintes descrições:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
1	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL BRANCO 3 PÁS 130W CASSE A	UNID	200	R\$ 246,27	R\$ 49.253,33
2	VENTILADOR DE COLUNA TURBO VT - 40C COM 3 VELOCIDADES, 40 CM, 6 PÁS - PRETO	UNID	50	R\$ 357,34	R\$ 17.867,00
3	ARMÁRIO DE COZINHA: 7 PORTAS, 4 GAVETAS, PÉS COM REGULAGEM, DOBRADIÇAS E CORREDIÇÕES: METÁLICAS, PUXADORES: PVC CROMADOS, MATERIAL MDP, ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA, 178 CM X 120 CM	UNID	50	R\$ 784,49	R\$ 39.224,67
4	BERÇO PADRÃO AMERICANO :Feito em madeira MDF e MD. Pintura e acabamento por camadas de verniz foto- curado (UV) de composição atóxica. Corpo fabricado em MDF e MDP com alta resistência mecânica. Superfícies e bordas lisas e arredondadas para evitar acidentes. Acompanha suporte para mosquito com formato retangular e cantos retos. Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê. Sistema de fixação por parafusos e buchas. s superfícies e bordas lisas e arredondadas mais grades fixas ficam responsáveis por evitar acidentes, priorizando a segurança e proteção do bebê. O bercinho ainda acompanha suporte para mosquito com formato retangular e cantos retos. O colchão é vendido separada	UNID	100	R\$ 484,46	R\$ 48.446,00
5	COLCHÃO PARA BERÇO: Pode ser usado dos dois lados para maior durabilidade do colchão, possui tecido com Active Protection que elimina 99,99% de bactérias responsáveis pela transmissão de alérgenos. Profundidade: 130cm Largura: 60cm Altura: 10cm Espuma Densidade 18 Revestimento: Tecido com tratamento anti-microbiano, anti- ácaro e antialérgico, Certificações: Inmetro	UNID	100	R\$ 393,05	R\$ 39.305,33
6	COLCHONETE: Colchonete Composê Papi dobrável prático para forrar o chão, fácil de ser transportado. Dobrável em 3 partes; Fácil Adaptação; Confortável; Macio; Prático; Fabricado no Brasil. Medidas: Altura: 2,50 cm; Largura: 60 cm; Comprimento: 95 cm. Composição: Tecido: 100% Algodão; Espuma: 100% Poliéster.	UNID	100	R\$ 88,51	R\$ 8.850,67
7	COBERTOR INFANTIL: EM microfibra Antialérgico Bebê Medida: 90x110 cm Material: 100% Poliéster Cores Diversas	UNID	100	R\$ 39,32	R\$ 3.932,33
8	CORTINA BLACKOUT: Cores cinza escuro, branco. Altura: 1,800 M largura: 2,400 M	UNID	500	R\$ 73,28	R\$ 36.641,67
9	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 50 CM 130W NEW COMERCIAL: Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. Oscilação horizontal: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de Inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. Voltagem: 127V ou 220VPotência: 130W	UNID	100	R\$ 237,74	R\$ 23.774,33
10	FERRO DE PASSAR BLACK E DECKER - ferro elétrico à vapor- especificações técnicas - frequência: 50 - 60 hz alimentação: mínimo 1000 w - voltagem: 110/220 v	UNID	50	R\$ 135,62	R\$ 6.780,83

11	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - material base aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão, material pés tubo aço com pintura epoxi, comprimento 0,90, largura 0,30.	UNID	50	R\$ 269,51	R\$ 13.475,50
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Material em aço inox -Gabinete em aço inox -Corpo e copo em inox -Capacidade para 8 litros.	UNID	50	R\$ 743,63	R\$ 37.181,33
13	Armário Escolar- Guarda Volume, Alto Padrão com 03 Módulos e 12 Portas	UNID	100	R\$ 1.876,50	R\$ 187.650,00
14	Caixa Amplificada - com Bluetooth, USB e Rádio FM - 400W.	UNID	10	R\$ 744,24	R\$ 7.442,37
15					
16	MICROFONE, tipo de mão sem fio, alimentação bateria de 9 v, resposta frequência 100 hz a 15 khz khz, tipo receptor 2 antenas, impedância 600 ohms, aplicação auditório.	UNID	20	R\$ 571,43	R\$ 11.428,60
17	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991.	UNID	50	R\$ 357,68	R\$ 17.883,83
18	SUPORTE FIXO DE PAREDE para televisores de 40 a 55 polegada.	UNID	50	R\$ 94,22	R\$ 4.711,17
19	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA LAMINADA GIRATÓRIA E COM RODÍZIOS - TECIDO PRETO . -Assento e encosto: em espuma laminada -Base giratória -Base de nylon de alta resistência com rodas -Revestida em tecido entex.	UNID	200	R\$ 344,66	R\$ 68.931,33
20	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS ESTOFADA PRETA Estofado: Courino Preto / Esponja Injetada / Madeira 15mm Fabricante: Martiflex / American Fer Peso da embalagem c/ produto (kg): 15 Material do Revestimento: Courino (Courvim) Preto Outros Recursos / Mais informações: Assento Revestido / 05 Rodízios Duplos / Contra Capa Plástica / Telescópio 03 Estágios	UNID	200	R\$ 472,52	R\$ 94.504,00
21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE Assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano, braços cromados e revestidos em poliuretano, base em metal cromado e rodízios de nylon. Altura: 109-119 cm Largura: 65 cm Profundidade: 66 cm Altura do Braço ao Chão 68-78 cm Altura do Assento ao Chão 45-55 cm	UNID	200	R\$ 594,89	R\$ 118.978,67
22	MICRO-ONDAS BRANCO 34L - 110V Porta de Vidro / Puxador embutido na cor prata, 34 litros, Trava de segurança.	UNID	5	R\$ 586,89	R\$ 2.934,45
23	FRAGMENTADORA DE PAPEL CORTE EM PARTÍCULAS 15 FOLHAS 110V Tipo de Corte: Partículas de 3,9 x 38 mm – Nível de Segurança P4 (Norma Din 66399) - Abertura p/ Papel: 230 mm c/ Abertura Separada p/ CD/DVD e Cartão - Capacidade: 15 folhas 75 g/m² - Fragmenta CD/DVD, Cartão, Grampos e Pequenos Clipes - Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga - Botão ON/OFF (Economiza energia quando não está em uso) - Velocidade: 2,7 m/min - Tempo de Funcionamento: 10 min - Tempo de Resfriamento: 20 min - Nível de Ruído: Máximo de 65dB - Sensor Automático de Papel - Sensor de Cesto Cheio - Sensor de Cesto Aberto (Sem o cesto não funciona) - Sensor de Aquecimento - Sensor de Sobrecarga - Capacidade do Cesto: 26 Litros - Tipo do Cesto: Gaveta - Cesto com Visor e Iluminação Tipo LED - Rodízios - Voltagem: 110V - Dimensões: 525 x 329 x 279 mm	UNID	10	R\$ 1.658,39	R\$ 16.583,87
24	Refrigerador Degelo Prático RE31 com Controle de Temperatura 240L- Branco Capacidade de armazenagem total (L)240 Litros Consumo (kWh)23,7 Tensão/Voltagem- 110V - 220V Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)214 Litros Capacidade de armazenagem do freezer (L)26 Litros CorBranco	UNID	15	R\$ 1.599,26	R\$ 23.988,95

	Garantia12 meses Altura1,42 m Largura55,00 cm Profundidade61,30 cm Peso40,00 kg				
25	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO - MÔNACO 2 LUGARESALTURA 86CM X LARGURA 152CM CARACTERÍSTICAS: -Estofado com pés em alumínio e costuras enfeites no encosto; -Estrutura em madeira de eucalipto de reflorestamento, chapas em MDF e chapas multilaminadas revestidas com espumas e tecido. Assento com molas de aço Nosag e encosto com percintas elásticas, ambos de almofadas soltas com espumas de alta densidade envolvidos com uma manta de espuma Ecosoft.	UNID	15	R\$ 2.612,83	R\$ 39.192,50
26	MESA DE REUNIÃO . Escritório 40mm - Caixa de Tomadas - 3,20x1,20m Altura (cm): 75 Largura (cm): 320 Profundidade (cm): 120 Referência do Modelo: Diretor	UNID	10	R\$ 2.058,03	R\$ 20.580,27
27	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15K Essential Care com Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra Filte	UNID	10	R\$ 2.022,44	R\$ 20.224,43
28	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 300X120 – Professional - Alumínio	UNID	200	R\$ 1.554,17	R\$ 310.834,00
<b>MÉDIA</b>					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
29	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) PROJETO MULTIMÍDIA (DATA SHOW) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UM) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE	UNID	10	R\$ 3.287,67	R\$ 32.876,67
<b>MÉDIA</b>					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
30	TATAME EM E.V.A 1X1M - 10MM TATAME EM E.V.A 1X1M-10MM DE ESPESSURA COM ENCAIXE COLORIDO • O TATAME EM E.V.A 1X1M - 10MM DE ESPESSURA COM ENCAIXE. SUPERFÍCIE PERFEITAMENTE LISA • SISTEMA DE ENCAIXE • ANTIDERRAPANTE • PELÍCULA SILICONADA QUE ELIMINA QUEIMADURAS DE PELE QUANDO SUBMETIDO AO ATRITO	UNID	800	R\$ 51,00	R\$ 40.800,00
31	MESA DE ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXÍVEL COM 3 GAVETAS 150 X 58 CM MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF. ALTURA: 76 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 58 CM. MODELO: MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXÍVEL.	UNID	150	R\$ 753,91	R\$ 113.087,00
32	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO PARA USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MDF E SOBREPOSTO COM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 1,20 X 0,90M, COM 15MM DE ESPESSURA, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE DE 30CM PARA MARCADOR E APAGADOR COM PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS CANTOS.	UNID	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
<b>MÉDIA</b>					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
33	TOALHA DE BANHO100% ALGODÃO, TAMANHO70CM X 140CM; TOALHA DE BANHO100% ALGODÃO, TAMANHO70CM X 140CM;	UNID	300	R\$ 50,22	R\$ 15.065,00
34	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO	BARRA	300	R\$ 17,44	R\$ 5.231,00

	50 X 80CM TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO 50 X 80CM				
35	OBERTOR COBERTOR EM MICROFIBRA 100% POLIESTER TAMANHO APROX. 1,80 X 2,20 CORES DIVERSAS	UNID	500	R\$ 83,14	R\$ 41.568,33
				<b>MÉDIA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL.UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
36	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BEBE. - TRAVESSEIRO 28X40CMTECIDO: 100% ALGODÃO TAMANHO: 28CM X 40CM	UNID	100	R\$ 17,04	R\$ 1.703,67
37	TRAVESSEIRO PARA BEBE: - ANTISSUFOCANTES, ANTIALÉRGICO, POSSUI FUIROS NA ESPUMA, QUE UNID 100 PERMITE A PASSAGEM DE AR, PREVINE CONTRA ÁCARO, FUNGOS E BACTÉRIAS. TAMANHO: 28CM X 40CM	UNID	100	R\$ 74,15	R\$ 7.415,00
38	LENÇOL DE MALHA PARA BERÇO COM ELÁSTICO - :100% ALGODÃO. MEDIDAS: 0.90X1.70M - PARA COLCHÃO DE ATÉ 0.60X1.30M E 0.10M DE ALTURA - 100% ALGODÃO - MALHA 30.1 PENTEADA	UNID	100	R\$ 69,77	R\$ 6.977,00
39	BABADOR BEBÊ PEGA - PEGA MIGALHAS SILICONE	UNID	100	R\$ 37,31	R\$ 3.731,33
				<b>MÉDIA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL.UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
40	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CJA 03 EM ABS - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42 M (CONJUNTO "AMARELO"),CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: TAMPO DA MESA EM ABS. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTOEM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): • MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA ÀCORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; • SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS	UNID	150	R\$ 468,35	R\$ 70.252,50
41	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CJA 04 EM ABS - CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CJA 04 EM ABS. CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M (CONJUNTO "VERMELHO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: O TAMPO DA MESA EM ABS 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): • MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; •CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA E PÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA;TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; • SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS;	UNID	150	R\$ 437,75	R\$ 65.662,50
42	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CJA 06 EM ABS: - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, SENDO A ALTURA DO ALUNOCOMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M (CONJUNTO "AZUL"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: O TAMPO DA MESA ÉCONSTITUÍDO EM ABS ("PLÁSTICO"): CONJUNTO COMPOSTO DE: 1(UMA) MESA COM TAMPO EM ABS (PLÁSTICO) INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELÂNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE,POLI.	UNID	150	R\$ 455,00	R\$ 68.250,00



43	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL EM FÓRMICA PARA CRIANÇA. - ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (A PÓ), SOLDA MIG, TAMPO EM COMPENSADO,MDP OU MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE COR A ESCOLHER, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC OU VERNIZ NAVAL, GRADIL PORTA-LIVROS NA CARTEIRA EM FERRO MACIÇO DE 5 MM, ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PLÁSTICO.CADEIRA CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COR A DEFINIR NA HORA DA COMPRA: INFANTIL: 54 ALTURA/ TAMPO 35X55 JUVENIL: 64 ALTURA/ TAMPO 60X40 ADULTO: 74 ALTURA/ TAMPO 60X40	UNID	250	R\$ 927,67	R\$ 231.916,67
				<b>MÉDIA</b>	
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
44	BANHEIRA DE BEBE BANHEIRA DE 20 LITROS. COM ADAPTAÇÃO PERFEITA PARA O BUMBUM DO BEBÊ. FEITO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE E SEGURO. CONTÉM UMA AMPLA SABONETEIRA MATERIAL/COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO / PVC (VÁLVULA) DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (AXLXP): 21X40X71 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0,520 KG CAPACIDADE (ML): 20 LITROS. CORES DIVERSAS	UNID	50	R\$ 66,60	R\$ 3.330,00
45	BANHEIRA DE BEBÊ COM SUPORTE: BANHEIRA DE BEBÊ COM SUPORTE ANATÔMICO, APOIO PARA CABEÇA, COSTAS E PERNAS PERMITE QUE A MÃE FIQUE COM AS DUAS MÃOS LIVRES E GARANTE QUE O BEBÊ NÃO ESCORREGUE. MUITO VERSÁTIL PERMITE O USO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE. POSSUI MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DOBRÁVEL. MATERIAL: POLIPROPILENO-PP-CORES DIVERSA	UNID	50	R\$ 324,63	R\$ 16.231,67
46	MESA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETA ESTRUTURA DO TAMPO, TRAVESSAS, LATERAL E COSTAS EM MDP 15 MM 1,20x0,60m	UNID	150	R\$ 639,00	R\$ 95.850,00
47	RELÓGIO DE PAREDE 35,5CM ALUMÍNIO C/FUNDO BRANCO	UNID	50	R\$ 197,33	R\$ 9.866,67
				<b>MÉDIA</b>	
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
48	MICROONDAS 30 LITROS MICROONDAS 30 LITROS, BRANCO, AUTO LIMPANTE, NÃO GRILL, VOLTAGEM 110V, DISPLAY DIGITAL, COM LUZ INTERNA, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, COM TIMER.	UNID	20	R\$ 773,00	R\$ 15.460,00
49	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, FABRICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE OU POLIETILENO, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXP)37,0X11,5X1,5CM	UNID	50	R\$ 35,94	R\$ 1.797,17
50	PROCESSADOR DE ALIMENTOS CAPACIDADE (EM LITROS) 1,2 LITROS, 2 VELOCIDADES + PULSAR, JARRA REMOVÍVEL, FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, PICAR. VOLTAGEM 110V POTÊNCIA (W): 800W	UNID	10	R\$ 491,33	R\$ 4.913,33
51	BEBEDOURO BEBEDOURO PURIFICADOR DE COLUNA PRODUTO TOTALMENTE EM INOX REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PIA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL. FILTRO DE ÁGUA INTERNO COM CARVÃO ATIVADO. TORNEIRAS PARA COPO E JATO COM REGULAGENS DE VAZÃO - RALO SIFONADO CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL.	UNID	30	R\$ 1.695,67	R\$ 50.870,00
52	LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: COM 2 VELOCIDADES ,COM FUNÇÃO PULSAR,CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO.	UNID	10	R\$ 186,83	R\$ 1.868,30
53	BALANÇA BALANÇA DIGITAL ATÉ 150KG VIDRO TEMPERADO	UNID	10	R\$ 108,30	R\$ 1.083,00
54	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAIS, 2175 LIBRAS, EXCELENTE EQUIPAMENTO PARA OS MERCADOS DE JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIO. A LAVADORA É RECOMENDADA PARA A LIMPEZA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E GRANDES ÁREAS. SEGURANÇA DO PRODUTO CERTIFICADA COMPULSORIAMENTE JUNTO AO INMETRO PELO OCP ICBR — 0052. CARACTERÍSTICAS: TIPO DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PISTON, PODER CONECTADO 3300W, PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, TIPO DE CORRENTE ALTERNADA. DADOS TÉCNICOS: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO (M) - 10, POTÊNCIA (KW) - 3.3, TENSÃO DE REDE(V) - 220, PESO (KG) - 36, VAZÃO MÁXIMA DE AGUA (L/H) — 610. ATRIBUTOS: BOMBA DE BRONZE. MATERIAL	UNID	12	R\$ 2.246,25	R\$ 26.955,04

	Produto Descrição Qtde Unidade Marca Preço Unitário Preço Total RESISTENTE. O PRODUTO ACOMPANHA DUAS LANÇAS (1 PARA JATO EM LEQUE E   TURBO). MANGUEIRA DE MALHA METÁLICA DE 10M. PISTÕES DE AÇO INOXIDÁVEL. PISTOLA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO				
55	FREEZER INDUSTRIAL. HORIZONTAL 2 TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 513 LITROS , MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02 TAMPA BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 513 LITROS NA COR BRANCA , GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXICONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTODAGEM GRADES REMOVÍVEIS E DRENO, NA VOLTAGEM DE 110 V, CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CLASSIFICAÇÃO ENERTICA A.	UNID	10	R\$ 4.696,67	R\$ 46.966,67
56	PANELA DE ARROZ PH5P VISOR GLASS INOX 220V CAPACIDADE PARA 5 XÍCARAS DE ARROZ - TIGELA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE - LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO - FAZ DIVERSOS TIPOS DE ARROZ - COZINHA LEGUMES E VERDURAS - BANDEJA PERFURADA PARA COZINHAR NO VAPOR - ACOMPANHA COLHER E COPO MEDIDOR - TAMPA VEDADA COM ALÇA, BOTÃO DE TRAVAMENTO E SAÍDA DE VAPOR - TAMPA COM VISOR EM VIDRO PARA ACOMPANHAR O PREPARO DO ALIMENTO - COLETOR DE ÁGUA - CORDÃO ELÉTRICO REMOVÍVEL - GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	10	R\$ 426,33	R\$ 4.263,33
57	DESCASCADOR MANUAL LARANJA LIMÃO MÁQUINA DESCASCADORA COMPRIMENTO APROX.: 24CM - ALTURA APROX.: 15CM - LARGURA APROX.: 5CM - CABO PLÁSTICO - LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - EIXO DE AÇO DE CARBONO NIQUELADO - CORPO DE ALUMÍNIO FUNDIDO	UNID	20	R\$ 139,33	R\$ 2.786,67
<b>MÉDIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL.UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
58	AIXA HORTIFRUTI - EM POLIETILENO VAZADA, LATERAIS ARREDONDADAS, PARTE INFEIROS REFORÇADA COM ACABAMENTO NA BASE CENTRAL INFERIOR, EXCLUSIVO PARA CARREGAMENTO MANUAL COM CONFORTO E COMODIDADE (OMBREIRA). ÁREA PARA GRAVAÇÕES NAS QUATRO LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 56,0 CM, LARGURA: 36,0 CM, ALTURA: 31,0 CM. COR BRANCA OU PRETA	UNID	100	R\$ 54,80	R\$ 5.480,00
<b>MÉDIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL.UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
59	FORNO INDUSTRIAL A GÁS - 106 LITROS; FORNO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO; REGISTRO EM 5 POSIÇÕES; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE À ALTA TEMPERATURA; TAMPA COM VIDRO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO, PROPORCIONANDO MAIOR ISOLAÇÃO TÉRMICA; CAPACIDADE DO FORNO: 106 LITROS; OS PÉS ACOMPANHAM O PRODUTO. - FORNO INDUSTRIAL A GÁS - 106 LITROS; FORNO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO; REGISTRO EM 5 POSIÇÕES; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE À ALTA TEMPERATURA; TAMPA COM VIDRO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO, PROPORCIONANDO MAIOR ISOLAÇÃO TÉRMICA; CAPACIDADE DO FORNO: 106 LITROS; OS PÉS ACOMPANHAM O PRODUTO.	UNID	15	R\$ 1.322,67	R\$ 19.840,00
<b>MÉDIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL.UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
60	RÁDIO COM BLUETOOTH, ENTRADA USB, RÁDIO FM E MP3 – 8W - MODERNO, COLORIDO E COMPACTO - RÁDIO FM: SINTONIZE SUAS RÁDIOS FM PREFERIDAS - RÁDIO FM: MEMORIZE ATÉ 60 EMISSORAS DE RÁDIO - DISPLAY E SINTONIA DIGITAL: FÁCIL VISUALIZAÇÃO E INTUITIVO - COMPARTILHE SUA PLAYLIST ATRAVÉS DA TECNOLOGIA SEM FIO BLUETOOTH®	UNID	30	R\$ 316,25	R\$ 9.487,50

	- ALTO-FALANTE COM BASS REFLEX: MAIOR PERCEÇÃO DOS SONS GRAVES - ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO: PERMITE REPRODUZIR AS MÚSICAS DIRETO DOS MP3/MP4 PLAYERS COMPATÍVEIS - ENTRADA USB - 5 NÍVEIS DE EQUALIZADOR MUSICAL PRÉ-PROGRAMADO: BASS, POP, ROCK, JAZZ E CLÁSSICO - FUNÇÃO FOLDER: SELECIONE AS PASTAS, ARQUIVOS DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS DE REPRODUÇÃO (USB/MP3 PLAYER) E AS ESTAÇÕES DE RÁDIOS MEMORIZADAS - ENTRADA PARA FONE OUVIDO - ANTENA TELESCÓPICA - ALÇA PARA TRANSPORTE - BIVOLT AUTOMÁTICO - POTÊNCIA DE 8W RMS					
61	CAIXA DE SOM 2.0 3W RMS PRETO ESTÉREO USB/P2 - SP144 COMPATIBILIDADE MACOS, WINDOWS, LINUX CONEXÃO USB, P2, COM FIO COR PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PAR DE CAIXAS DE SOM CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS POTÊNCIA 3W RMS; DESIGN ESTÉREO; SUPER COMPACTA; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PP PESO DO PRODUTO 230.00G LARGURA DO PRODUTO 5.5CM ALTURA DO PRODUTO 7.2CM COMPRIMENTO DO PRODUTO 6.4CM POTÊNCIA 3W	UNID	20	R\$ 64,38	R\$ 1.287,53	
					<b>MÉDIA</b>	
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL	
62	BALANÇA DIGITAL 300KG COM PLATAFORMA BIVOLT BALANÇA DIGITAL 300KG COM PLATAFORMA BIVOLT COM BATERIA. -PÉ NIVELADOR. -INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 100G. -DIVISÃO DE 50G. -PESAGEM MÁXIMA DE 300KG. -PAINEL DIGITAL COM FUNÇÃO TARA, MEMÓRIA, .	UNID	5	R\$ 1.049,60	R\$ 5.248,00	
63	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX 4 TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX 4 TORNEIRAS - O BEBEDOURO INDUSTRIAL100 LITROS 4 TORNEIRAS É UM APARELHO DE GRANDE PORTE, APOIADO SOBRE O PISO, COM GRANDE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REFRIGERAÇÃO, PODENDO ATENDER ATÉ QUATRO USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE. IDEAL PARA AMBIENTES DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS. ROBUSTO E DE DESIGN MODERNO, ATENDE COM EFICIÊNCIA AMBIENTES COMO, POR EXEMPLO, GRANDES ACADEMIAS, CLUBES, INDÚSTRIAS, EMPRESAS, ESCOLA, FÁBRICA, GALPÃO, IGREJA, OFICINA, HOSPITAL, POSTO DE COMBUSTÍVEL. TRATA-SE DE APARELHO DE PORTE GRANDE, ROBUSTO E DE GRANDE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ATENDENDO ATÉ 4 PESSOAS SIMULTANEAMENTE; POSSUI GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO; FORNECE ÁGUA ATRAVÉS DE QUATRO TORNEIRAS DISPONÍVEIS, SENDO UMA EM CADA FACE LATERAL (DIREITA E ESQUERDA) E DUAS NA FACE FRONTAL; POSSUI TERMOSTATO AUTOMÁTICO E INTERNO MANTENDO A TEMPERATURA SEMPRE IDEAL PARA O CONSUMO; SUA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO É A DE FORNECER 300 COPOS	UNID	15	R\$ 3.509,00	R\$ 52.635,00	
64	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 34 LITROS. RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO COM ALÇA NAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO REVESTIDO DE EPS.	UNID	10	R\$ 130,35	R\$ 1.303,50	
					<b>MÉDIA</b>	
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL	
65	POLTRONA HOSPITALAR POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO E ACOMPANHANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 150 KG; COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTÂNEOS. ESTRUTURA METÁLICA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM MECANISMO DE 02 ESTÁGIOS E 03 POSIÇÕES: POSIÇÃO 01 (SENTADO), POSIÇÃO 02 (LEITURA) E POSIÇÃO 03	UNID	40	R\$ 2.196,00	R\$ 87.840,00	

(DESCANSO). ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA PÉS ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA NA COR PRETO (OU A ESCOLHER). PÉS COM SAPATAS DE PVC. COMPRIMENTO ABERTO: 1,53 METROS ALTURA: 1,04 METROS LARGURA: 0,78METROS PROFUNDIDADE: 0,84 METROS ESPUMA: ASSENTO (DS-20), BRAÇA (DS-16) E ENCOSTO (DS16 E SOFT). COBERTURA: CORANO. DOCUMENTOS ESSENCIAIS: APRESENTAR REGISTRO JUNTO A ANVISA E REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE (BPF).						
					MÉDIA	
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL	
66	armário de aço armário de aço com 02 portas, 04 divisórias e chave, medindo aproximadamente 1,98 x 1,20 x 0,45 m.	UNID	50	R\$ 2.220,53	R\$ 111.026,67	
67	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS: GARANTIA DOFORNECEDOR 3 MESES. DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 133CM (ALT.) X 46CM (LARG.) X 49CM (PROF.)	UNID	15	R\$ 1.370,90	R\$ 20.563,55	
68	estante de aço estante de aço reforçado com 05 prateleiras	UNID	50	R\$ 574,67	R\$ 28.733,33	
69	ESTANTE DE AÇO COLORIDA 40 CM, ALTURA: 1,98M, COMPRIMENTO: 0,92M, LARGURA/PROFUNDIDADE: 0,40M ESPESSURA DA CHAPA: 26/20, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, PRETA, LARANJA, VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, VINHO, COM 6 PRATELEIRAS, SUPORTA ATÉ 15 KG POR BANDEJA BEM DISTRIBUÍDO.	UNID	20	R\$ 693,75	R\$ 13.875,00	
70	CONJUNTO REFEITÓRIO EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTITUÍDO POR MESA E 02 BANCOS, ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI, TAMPO EM COMPENSADO MELAMINICO, 30MM, ACABAMENTO EM PVC.	UNID	10	R\$ 2.626,80	R\$ 26.268,00	
71	MICROFONE MICROFONE DE MÃO;; SEM FIO; SISTEMA COM 2 MICROFONES PARA USO PROFISSIONAL; BIVOLT; 3V(2 PILHAS TAMANHO AA); RECEPTOR R-202 FAIXA DE FREQÜÊNCIA : 614~806MHZ ESALIDADE DE FREQÜÊNCIA: = 0.005% SAÍDA DE RF: -100 DBM IMAGEM DE REJEIÇÃO ESPELHADA: = 45 DB SINAL/RUÍDO: =95 DB DISTORÇÃO: =0.5% NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: = 1V (10K) ALIMENTAÇÃO: DC12V 500MA MICROFONES DE MÃO UHF-202 FREQÜÊNCIA: 1.686.1MHZ/690.3MHZ FREQÜÊNCIA 2: 687.6 MHZ/695.5MHZ ESTABILIDADE DE FREQÜÊNCIA: 10PPM SAÍDA DE RF: <10MW MODULAÇÃO: FM DESVIO MÁXIMO: +/- 75 KHZ EMISSÃO SIMULADA: =40 DBALIMENTAÇÃO: CONSUMO CONCORRENTE: 100MA.	UNID	15	R\$ 997,50	R\$ 14.962,50	
72	MICROFONE DE CABO * MICROFONE DINÂMICO * IMPEDÂNCIA APROX. 200 OMIS * RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA APROX. DE 40HZ A 15KHZ * CONECTORES XLR	UNID	10	R\$ 1.063,35	R\$ 10.633,50	
73	QUADRO DE AVISOS QUADRO DE AVISOS: COM BORDAS DE METAL E FUNDO DEFELTRO - LARGURA 120 CM; ALTURA 90 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNID	10	R\$ 281,95	R\$ 2.819,50	
74	TELA PROJEÇÃO TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE ENROLAMENTO MANUAL SEMI-AUTOMÁTICO, COM ESTOJO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE. TECIDO COM PELÍCULA ESPECIAL QUE VALORIZA A PROJEÇÃO.; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; CASE EM AÇO CARBONO E PELÍCULA MATTE-WHITE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. FORMATO: 4:3; TAMANHO DA PROJEÇÃO: 84" ; DIAGONAL - 1,70MX1,30M	UNID	4	R\$ 1.117,35	R\$ 4.469,40	
75	MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E TEM RESISTÊNCIA AOS RAIOS SOLARES - DIMENSÕES: ALTURA: 70,5 CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, PESO: 3,4 KG. MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E TEM RESISTÊNCIA AOS RAIOS SOLARES - DIMENSÕES: ALTURA: 70,5 CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, PESO: 3,4 KG.	UNID	100	R\$ 160,35	R\$ 16.035,00	
76	MESA REUNIÃO MESA REUNIÃO OVAL 2700MM X 1200MM X 740MM, TAMPOS E PAINÉIS FRONTAIS EM MDP 15MM,BORDAS PERFIL DE PVC POST FORMADOS EM 180°. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS	UNID	5	R\$ 1.329,00	R\$ 6.645,00	

	EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO. PINTURA EPÓXI A PÓ. FURO E PASSA FIO OPCIONAL.				
77	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO ALTURA: 87 CM LARGURA: 33 CM PROFUNDIDADE: 40CM PESO: 2,200KG	UNID	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
78	MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS MESA QUADRADA 70 X 70, 4 CADEIRAS COM APOIO PARA OS BRAÇOS, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO, CADEIRA CERTIFICADA PELO INMETRO, COR: BRANCA	UNID	20	R\$ 711,51	R\$ 14.230,20
79	TENDA BRANCA 3M X 3M TENDA BRANCA 3M X 3M EM POLIETILENO E ESTRUTURA EM FERRO COM ESCOAMENTO DE ÁGUA COM SAÍDA NOS 4 (QUATRO) CANTOS E SACOLA DE TRANSPORTE	UNID	10	R\$ 1.117,50	R\$ 11.175,00
80	LOGARINA 4 LUGARES LOGARINA 4 LUGARES, ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO; AZUL	UNID	10	R\$ 919,50	R\$ 9.195,00
81	SIRENE ROTATIVA ESCOLAR INDUSTRIAL, DP 300 METROS, MODELOS: 127 VAC/220 VAC, POTÊNCIA 60 WATTS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PESO: 650 G. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO- 1 MINUTO	UNID	10	R\$ 237,60	R\$ 2.376,00
82	BATEDEIRA PLANETÁRIA, POTÊNCIA: 1.000W, 6 VELOCIDADES, CAPACIDADE: 5,5L, TIGELA REMOVÍVEL DE AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	R\$ 1.029,67	R\$ 10.296,67
83	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA POLAR. O PURIFICADOR DE ÁGUA POLAR REÚNE QUALIDADE, PRATICIDADE E GARANTIA DE ÁGUA PURA, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E ESTRUTURA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA EM MATERIAIS RESISTENTES E ATÓXICOS. DOTADO DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA DE REFRIGERAÇÃO E EFICIENTE SISTEMA DE FILTRAGEM, O PURIFICADOR DISPONIBILIZA ÁGUA PURA, GELADA OU NATURAL EM UM PROJETO AMIGO DO MEIO AMBIENTE PELO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E AUSÊNCIA DE POLUENTES. LIGADO NA REDE DE ÁGUA NORMAL, DISPENSA O USO DE GALÕES, TORNANDO SUA VIDA MAIS FÁCIL. AGORA FICOU FÁCIL OFERECER À SUA FAMÍLIA OU TER EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO A GARANTIA DE SAÚDE E CONFORTO QUE O PURIFICADOR DE ÁGUA POLAR GARANTE! MATERIAL: AÇO INOX OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL E GELADA BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL: SIM COR: PRATA ALIMENTAÇÃO: 110V E 220V (NÃO É BIVOLT) POTÊNCIA: 75 W CONSUMO: 75KW/H DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP): 46X31X32CM PESO APROXIMADO: 5,3KG GARANTIA: 12 MESES MODO DE FILTRAGEM O FILTRO DO PURIFICADOR DE AGU	UNID	5	R\$ 557,66	R\$ 2.788,30
84	MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS: CONJUNTO DEMESA 1,40MX0,75M TAMPO GRANITO COM 6 CADEIRAS / COR: VARIADA / MATERIAL: BASE E CADEIRA DE AÇO COM TAMPO DE GRANITO / BASE: 3 POLEGADAS DE ESPESSURA / SAPATAS: PLÁSTICAS NOS PÉS / PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ / ASSENTOS: REVESTIDO EM ESPUMA E TECIDO / TAMPO MESA: GRANITO / PESO MESA: 67KG (BASE + TAMPO)/ PESO	UNID	5	R\$ 1.479,38	R\$ 7.396,92
85	COIFA INDUSTRIAL 1,20M INOX COIFA INDUSTRIAL 1,20M INOX	UNID	3	R\$ 2.923,50	R\$ 8.770,50
86	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS: BOCAS COURAÇADO COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE AÇO, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE 05 POSIÇÕES, PUXADOR DE FERNO EM PVC	UNID	10	R\$ 5.079,51	R\$ 50.795,10
87	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG, COM ESCALA DUPLA, PRATO DE AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 270X285MM, COM DISPLAY DUPLO (OPERADOR E CLIENTE) COM INDICAÇÃO DE PESO, COM SELO DO INMETRO VOLTAGEM 110V.	UNID	10	R\$ 1.302,00	R\$ 13.020,00
88	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRACOS CADEIRA GIRAT. C/ BRACOS CADEIRA COM SISTEMA GIRATÓRIO E PÉS COM RODÍZIO EM PROLIPOPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA,	UNID	30	R\$ 585,00	R\$ 17.550,00

	REVESTIMENTO EM TECIDO.				
89	ESCORREDOR DE PRATOS ESCORREDOR DE PRATOS - ESCORREDOR PORTA 80 PRATOSAÇO INOX, DIMENSÕES, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 30CM.COMPRIMENTO: 102,0CM. IGUAL OU SUPERIOR A MODELO: EPS-016	UNID	10	R\$ 1.133,75	R\$ 11.337,53
<b>MÉDIA</b>					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
90	FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR, COM RESERVATÓRIO, PASSA A SECO E A VAPOR, COM BASE CERAMIC GLISS, COM GARANTIA NO MÍNIMA 12 MESES, VOLTAGEM 110/220V. 30 UND BLACK DECKER	UNID	30	R\$ 173,10	R\$ 5.193,00
<b>MÉDIA</b>					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
91	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS:TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, 12 KG, ABERTURA SUPERIOR, DISPENSER PARA SABÃO, POTÊNCIA DE 415W, COM NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 2 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO CATAFIAPÓS, ETIQUETA NO PAINEL, SAÍDA DE ÁGUA, SISTEMA DE DRENAGEM COM COMANDO NO PAINEL, DRENAGEM AUTOMÁTICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 110 VOLTS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 52CM X 58,7CM COM 96,5 CM DE ALTURA	UNID	10	R\$ 806,16	R\$ 8.061,60
92	AR CONDICIONADO INVERTER -24.000 BTUS AR-CONDICIONADO INVERTER – 24.000 BTUS - MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIAR, VENTILAR, DESUMIDIFICA E AUTO, FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, FEEL E SWING • CICLO DE AR QUENTE E FRIO • CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24000 BTU/H • CONTROLE DE TEMPERATURA • CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTO, BAIXO, MÉDIO E AUTOMÁTICO) • CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO • VAZÃO DE AR 1000 M3/H • CLASSE B EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA • FUNÇÕES: SLEEP, SWING, FEEL E TIMER • MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR, AUTOMÁTICO • POSSUI FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA,ANTI-FUNGO • FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO • DISPONÍVEL NA TENSÃO 220 V TENSÃO ( V ) 220V POTÊNCIA NOMINAL ( W )-- CONSUMO ( KWH )	UNID	15	R\$ 4.562,12	R\$ 68.431,80
93	AR CONDICIONADO SPLIT 18 MIL BTUS FRIO LINHA ECO TURBO ELETROLUX (TI18F/TE18F) (SIMILAR OU SUPERIOR) POSSUI A FUNCAO ECO QUE SE ADEQUA A VARIACAO DA TEMPERATURA DO CORPO, GAS ECOLOGICO R410A, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM , AUTO LIMPEZA, FUNCAO "SIGA-ME" PERMITE QUE A TEMPERATURA SEJA MANTIDA ONDE ESTA LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO, FUNCAO BRISA, FUNCAO TURBO, TIMER DIGITAL 24 HORAS. LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO, FUNCAO DESUMIDIFICAR, DISPLAY DIGITAL, FUNCAO DESLIGA/LIGA DISPLAY, FUNCAO AUTO; O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES , RELOGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY.. DIMENSOES (AXLXP): 326X1000X219MM / 540X848X320MM.PESO: 13KG / 49KG. 15 UNIDADE CONSUL R\$ 3.496,00 R\$ 52.440,00 Produto Descrição Qtde Unidade Marca Preço Unitário Preço Total CODIGO COMERCIAL: 2518ICBA206 / 2518ECBA206. CLASSIFICACAO ENERGETICA: B. FREQUENCIA: 60HZ. GARANTIA DO PRODUTO:3 ANOS	UNID	15	R\$ 3.686,67	R\$ 55.300,00
94	FRITADEIRA SEM ÓLEO AIR FRYER AF-30 FAMILY INOX IV 3,5L – PRETO - FRITADEIRA SEM ÓLEO MONDIAL AF-30I TIMER E CONTROLE DE TEMPERATURA COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL EM ATÉ 200°C E FUNÇÃO TIMER, QUE VARIA DE 10 A 60 MINUTOS, A AIR FRYER MONDIAL AF-30I EMITE UM AVISO SONORO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE AO FINAL DO TEMPO ESTABELECIDO. ALÉM DISSO, ELA POSSUI LÂMPADA-PILOTO, QUE INDICA QUANDO A FRITADEIRA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO	UNID	5	R\$ 697,28	R\$ 3.486,40
95	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA PE-47 PRATIC COOK 3L - INOX - COM TIMER E 10 FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, COMO ARROZ, FEIJÃO, PEIXES, LEGUMES, ENTRE OUTRAS, A PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA PRATIC COOK PODE SER USADA COM FACILIDADE POR QUALQUER PESSOA. ALÉM DISSO, A FUNÇÃO AQUECER MANTÉM O ALIMENTO SEMPRE QUENTINHO. VALE DESTACAR, TAMBÉM, QUE ESSA PANELA VAI ACOMPANHADA POR UMA COLHER, UM COPO MEDIDOR E UM LIVRO DE RECEITA.	UNID	5	R\$ 757,33	R\$ 3.786,67
96	PANELA DE ARROZ PH5P VISOR GLASS INOX 220V - CAPACIDADE	UNID	5	R\$ 426,33	R\$ 2.131,67

	PARA 5 XÍCARAS DE ARROZ - TIGELA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE - LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO - FAZ DIVERSOS TIPOS DE ARROZ - COZINHA LEGUMES E VERDURAS - BANDEJA PERFURADA PARA COZINHAR NO VAPOR - ACOMPANHA COLHER E COPO MEDIDOR - TAMPAS VEDADAS COM ALÇA, BOTÃO DE TRAVAMENTO E SAÍDA DE VAPOR - TAMPAS COM VISOR EM VIDRO PARA ACOMPANHAR O PREPARO DO ALIMENTO - COLETOR DE ÁGUA - CORDÃO ELÉTRICO REMOVÍVEL - GARANTIA DE 1 ANO.				
97	AMPLIFICADOR DE SOM PROFISSIONAL FRAHM GR 5500 APP - 31860 - CARACTERÍSTICAS: - MARCA: FRAHM - MODELO: GR 5500 APP ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA RMS : 600W 2 X 300W (4 OHMS) - ENTRADA : 2 CANAIS INDEPENDENTES, PERMITE ALTERNAR O ÁUDIO DE CADA CANAL ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MIC, STEREO ( R OU L) AUX 2, AUX 1 /USB - CANAL 1 : APP, BT, USB, SD CARD E FM, AUXILIAR – IPHONE, IPOD, CD, DVD E TV. ESTEREO INPUT L/2 ENTRADA PARA MICROFONE (P10 E XLR) COM GONGO E VOLUME INTELIGENTE ( COM OPÇÃO HABILITADO/ DESABILITADO) - CANAL 2 : MICROFONE (COM FUNÇÃO VOLUME INTELIGENTE E GONGO) - SAÍDA : LINE OUT 1 E LINE OUT 2 - EQUALIZADOR : 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS) - ALIMENTAÇÃO : BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA 90-240V) DIMENSÕES E PESO: - DIMENSÕES: 98 X 435 X 370MM - PESO: 4,8 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 AMPLIFICADOR GR 5500 APP	UNID	5	R\$ 4.873,08	R\$ 24.365,38
<b>MÉDIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL.UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
98	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS .APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – MODELO SPLIT HIGH WALL	UNID	10	R\$ 4.981,72	R\$ 49.817,23
<b>MÉDIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL.UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
99	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS - EM METAL COM DOIS PNEUS E CAMARA DE AR	UNID	10	R\$ 397,33	R\$ 3.973,33
<b>MÉDIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL.UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
100	ITEM: CONE FLEXÍVEL 75 CM COM FAIXAS REFLETIVAS. KIT COM 30 DESCRIÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL EMBORRACHADO COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS. INDICAÇÃO DE USO: PODE SER UTILIZADO PARA ORIENTAR OU INTERROMPER O TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM ESTACIONAMENTOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, SHOPPINGS, HIPERMERCADOS E CONDOMÍNIOS. TIPOS DE FAIXA: REFLETIVAS. ALTURA: 75 CM	KIT	3	R\$ 4.230,97	R\$ 12.692,90
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$ 3.117.754,12

### 3 DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O Município de Periquito acompanhará a qualidade do material e equipamento adquirido e as especificações em conformidade com este Termo de Referência, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

A entrega deverá ser realizada perante a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, que adotará os seguintes procedimentos:

- Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo vencedor e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo vencedor, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;
- Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na Nota Fiscal.

Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o Fornecedor após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais deverá saná-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Periquito para aplicação de penalidades.

Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da unidade indicada pelo Município de Periquito.

Os produtos a serem entregues pelos fornecedores detentores dos preços registrados deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**".

O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

Prazo para entrega do objeto não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preços.

A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da Ordem de Fornecimento;
- O nome do material;
- A marca e o nome comercial;
- O número do item entregue e
- A quantidade correspondente a cada item;
- O prazo de validade do material.

Os produtos entregues deverão ter validade mínima de 2/3 de sua totalidade do seu prazo de validade a partir da data de entrega, quando for o caso.

Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.

#### **4 DA JUSTIFICATIVA:**

Justificamos a necessidade da aquisição de bens móveis permanentes pois os mesmos serão utilizados para nas atividades diárias dos diversos órgãos do Município bem como na conservação e manutenção dos prédios públicos do Município de Periquito no âmbito de todas as suas Secretarias.

#### **5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório é o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal



nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº. 014/2009 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão) e Decreto Municipal nº. 137/2016 (regulamenta o sistema de registro de preços).

O ato convocatório deverá ser publicado de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão.

## **6 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Orientamos que seja adotada a Modalidade de Licitação Pregão Presencial nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 no Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O extrato do edital deve ser publicado em jornal de circulação local, respeitando-se o prazo de oito dias úteis entre a data de publicação e a data designada para a realização da sessão pública de julgamento e habilitação, nos termos dos incisos I e IV do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.

## **7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

O critério para seleção da melhor proposta será através do menor preço por item.

As empresas interessadas deverão indicar os preços referentes a cada item para o qual desejam concorrer.

Será proclamada vencedora do item a empresa que ofertar o menor preço.

Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

## **8 CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A presente licitação é destinada à participação exclusiva às licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que aduz:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]”

## **9 DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas.

Para que o pagamento ocorra na forma proposta é necessário que as Notas Fiscais/Faturas estejam acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações.

O pagamento será creditado em nome da contratada mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência e conta corrente, explicitados em sua proposta de preços, ou através de cheque nominal à empresa vencedora do certame.

## **10 DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas, o Município de Periquito poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- Advertência, por escrito;

- Multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa em fornecer os itens licitados, ou fornece-los em desacordo com o pactuado calculado sobre o valor total do Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

- Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Alpercata, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a autoridade competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º da Lei em comento.

## 11 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

O desembolso se fará mediante adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme estimativa de impacto financeiro, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

## 12 DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

A ordem para fornecimento dos objetos desta licitação será autorizada, em todo caso pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou servidor por ele designado.

## 13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Fornecer os itens, estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as referidas especificações;

Fornecer os itens solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação de necessidade de itens, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento das responsabilidades assumidas;

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas;

Entregar os produtos com prazo de VALIDADE apresentados nas embalagens com no mínimo 2/3 (dois terços) da validade total dos mesmos;

Comparecer à sede do contratante-sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao contrato.

Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.

A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto a Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso, desde que devidamente justificado.

Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Periquito ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do contratante.

## **14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função de execução da Ata de Registro de Preços;

Providenciar as inspeções dos fornecimentos, com vistas ao cumprimento dos prazos pela CONTRATADA;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Devolver ao fornecedor, por meio de Ofício, com o respectivo laudo de inspeção, as entregas rejeitadas.

Solicitar os materiais sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços.

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores designados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Receber os materiais efetivamente entregues a atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades.

## **15 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

As condições de habilitação serão aquelas estabelecidas nos arts. 28 a 31 da Lei nº. 8.666/93.

## 16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser exigida prove de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do licitante, que seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Periquito, 17 de novembro de 2021.

**ROSANJA DA SILVA BARROS FRANCO**  
Secretária Municipal Administração e Fazenda



**ANEXO II**

**TABELA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E QUANTIDADES**

**PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
1	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL BRANCO 3 PÁS 130W CASSE A	UNID	200	R\$ 246,27	R\$ 49.253,33
2	VENTILADOR DE COLUNA TURBO VT - 40C COM 3 VELOCIDADES, 40 CM, 6 PÁS - PRETO	UNID	50	R\$ 357,34	R\$ 17.867,00
3	ARMÁRIO DE COZINHA: 7 PORTAS, 4 GAVETAS, PÉS COM REGULAGEM, DOBRADIÇAS E CORREDIÇÕES: METÁLICAS, PUXADORES: PVC CROMADOS, MATERIAL MDP, ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA, 178 CM X 120 CM	UNID	50	R\$ 784,49	R\$ 39.224,67
4	BERÇO PADRÃO AMERICANO :Feito em madeira MDF e MD. Pintura e acabamento por camadas de verniz foto- curado (UV) de composição atóxica. Corpo fabricado em MDF e MDP com alta resistência mecânica. Superfícies e bordas lisas e arredondadas para evitar acidentes. Acompanha suporte para mosquiteiro com formato retangular e cantos retos. Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê. Sistema de fixação por parafusos e buchas. s superfícies e bordas lisas e arredondadas mais grades fixas ficam responsáveis por evitar acidentes, priorizando a segurança e proteção do bebê. O bercinho ainda acompanha suporte para mosquiteiro com formato retangular e cantos retos. O colchão é vendido separada	UNID	100	R\$ 484,46	R\$ 48.446,00
5	COLCHÃO PARA BERÇO: Pode ser usado dos dois lados para maior durabilidade do colchão, possui tecido com Active Protection que elimina 99,99% de bactérias responsáveis pela transmissão de alérgenos. Profundidade: 130cm Largura: 60cm Altura: 10cm Espuma Densidade 18 Revestimento: Tecido com tratamento anti-microbiano, anti- ácaro e antialérgico, Certificações: Inmetro	UNID	100	R\$ 393,05	R\$ 39.305,33
6	COLCHONETE: Colchonete Composê Papi dobrável prático para forrar o chão, fácil de ser transportado. Dobrável em 3 partes; Fácil Adaptação; Confortável; Macio; Prático; Fabricado no Brasil. Medidas: Altura: 2,50 cm; Largura: 60 cm; Comprimento: 95 cm. Composição: Tecido: 100% Algodão; Espuma: 100% Poliéster.	UNID	100	R\$ 88,51	R\$ 8.850,67
7	COBERTOR INFANTIL: EM microfibra Antiérgico Bebê Medida: 90x110 cm Material: 100% Poliéster Cores Diversas	UNID	100	R\$ 39,32	R\$ 3.932,33
8	CORTINA BLACKOUT: Cores cinza escuro, branco. Altura: 1,800 M largura: 2,400 M	UNID	500	R\$ 73,28	R\$ 36.641,67
9	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 50 CM 130W NEW COMERCIAL: Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. Oscilação horizontal: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de Inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. Voltagem: 127V ou 220VPotência: 130W	UNID	100	R\$ 237,74	R\$ 23.774,33
10	FERRO DE PASSAR BLACK E DECKER - ferro elétrico à vapor-especificações técnicas - frequência: 50 - 60 hz alimentação: mínimo 1000 w - voltagem: 110/220 v	UNID	50	R\$ 135,62	R\$ 6.780,83
11	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - material base aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão, material pés tubo aço com pintura epoxi, comprimento 0,90, largura 0,30.	UNID	50	R\$ 269,51	R\$ 13.475,50
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Material em aço inox -Gabinete em aço inox -Corpo e copo em inox -Capacidade para 8 litros.	UNID	50	R\$ 743,63	R\$ 37.181,33
13	Armário Escolar- Guarda Volume, Alto Padrão com 03 Módulos e 12 Portas	UNID	100	R\$ 1.876,50	R\$ 187.650,00
14	Caixa Amplificada - com Bluetooth, USB e Rádio FM - 400W.	UNID	10	R\$ 744,24	R\$ 7.442,37

15						
16	MICROFONE, tipo de mão sem fio, alimentação bateria de 9 v, resposta frequência 100 hz a 15 khz khz, tipo receptor 2 antenas, impedância 600 ohms, aplicação auditório.	UNID	20	R\$ 571,43	R\$ 11.428,60	
17	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991.	UNID	50	R\$ 357,68	R\$ 17.883,83	
18	SUPORTE FIXO DE PAREDE para televisores de 40 a 55 polegada.	UNID	50	R\$ 94,22	R\$ 4.711,17	
19	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA LAMINADA GIRATÓRIA E COM RODÍZIOS - TECIDO PRETO . -Assento e encosto: em espuma laminada -Base giratória -Base de nylon de alta resistência com rodas -Revestida em tecido entex.	UNID	200	R\$ 344,66	R\$ 68.931,33	
20	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS ESTOFADA PRETA Estofado: Courino Preto / Esponha Injetada / Madeira 15mm Fabricante: Martiflex / American Fer Peso da embalagem c/ produto (kg): 15 Material do Revestimento: Courino (Courvim) Preto Outros Recursos / Mais informações: Assento Revestido / 05 Rodízios Duplos / Contra Capa Plástica / Telescópio 03 Estágios	UNID	200	R\$ 472,52	R\$ 94.504,00	
21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE Assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano, braços cromados e revestidos em poliuretano, base em metal cromado e rodízios de nylon. Altura: 109-119 cm Largura: 65 cm Profundidade: 66 cm Altura do Braço ao Chão 68-78 cm Altura do Assento ao Chão 45-55 cm	UNID	200	R\$ 594,89	R\$ 118.978,67	
22	MICRO-ONDAS BRANCO 34L - 110V Porta de Vidro / Puxador embutido na cor prata, 34 litros, Trava de segurança.	UNID	5	R\$ 586,89	R\$ 2.934,45	
23	FRAGMENTADORA DE PAPEL CORTE EM PARTÍCULAS 15 FOLHAS 110V . Tipo de Corte: Partículas de 3,9 x 38 mm – Nível de Segurança P4 (Norma Din 66399) - Abertura p/ Papel: 230 mm c/ Abertura Separada p/ CD/DVD e Cartão - Capacidade: 15 folhas 75 g/m <sup>2</sup> - Fragmenta CD/DVD, Cartão, Grampos e Pequenos Clipes - Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga - Botão ON/OFF (Economiza energia quando não está em uso) - Velocidade: 2,7 m/min - Tempo de Funcionamento: 10 min - Tempo de Resfriamento: 20 min - Nível de Ruído: Máximo de 65dB - Sensor Automático de Papel - Sensor de Cesto Cheio - Sensor de Cesto Aberto (Sem o cesto não funciona) - Sensor de Aquecimento - Sensor de Sobrecarga - Capacidade do Cesto: 26 Litros - Tipo do Cesto: Gaveta - Cesto com Visor e Iluminação Tipo LED - Rodízios - Voltagem: 110V - Dimensões: 525 x 329 x 279 mm	UNID	10	R\$ 1.658,39	R\$ 16.583,87	
24	Refrigerador Degelo Prático RE31 com Controle de Temperatura 240L- Branco Capacidade de armazenagem total (L)240 Litros Consumo (kWh)23,7 Tensão/Voltagem- 110V - 220V Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)214 Litros Capacidade de armazenagem do freezer (L)26 Litros CorBranco Garantia12 meses Altura1,42 m Largura55,00 cm Profundidade61,30 cm Peso40,00 kg	UNID	15	R\$ 1.599,26	R\$ 23.988,95	
25	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO - MÔNACO 2 LUGARESALTURA 86CM X LARGURA 152CM CARACTERÍSTICAS: -Estofado com pés em alumínio e costuras enfeites no encosto; -Estrutura em madeira de eucalipto de reflorestamento, chapas em	UNID	15	R\$ 2.612,83	R\$ 39.192,50	

	MDF e chapas multilaminadas revestidas com espumas e tecido. Assento com molas de aço Nosag e encosto com percintas elásticas, ambos de almofadas soltas com espumas de alta densidade envolvidos com uma manta de espuma Ecosoft.				
26	MESA DE REUNIÃO . Escritório 40mm - Caixa de Tomadas - 3,20x1,20m Altura (cm): 75 Largura (cm): 320 Profundidade (cm): 120 Referência do Modelo: Diretor	UNID	10	R\$ 2.058,03	R\$ 20.580,27
27	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15K Essential Care com Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra Filte	UNID	10	R\$ 2.022,44	R\$ 20.224,43
28	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 300X120 – Profissional - Alumínio	UNID	200	R\$ 1.554,17	R\$ 310.834,00
				MÉDIA	
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
29	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) PROJETO MULTIMÍDIA (DATA SHOW) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UM) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE	UNID	10	R\$ 3.287,67	R\$ 32.876,67
				MÉDIA	
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
30	TATAME EM E.V.A 1X1M - 10MM TATAME EM E.V.A 1X1M-10MM DE ESPESSURA COM ENCAIXE COLORIDO • O TATAME EM E.V.A 1X1M - 10MM DE ESPESSURA COM ENCAIXE. SUPERFÍCIE PERFEITAMENTE LISA • SISTEMA DE ENCAIXE • ANTIDERRAPANTE • PELÍCULA SILICONADA QUE ELIMINA QUEIMADURAS DE PELE QUANDO SUBMETIDO AO ATRITO	UNID	800	R\$ 51,00	R\$ 40.800,00
31	MESA DE ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXÍVEL COM 3 GAVETAS 150 X 58 CM MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF. ALTURA: 76 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 58 CM. MODELO: MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXÍVEL.	UNID	150	R\$ 753,91	R\$ 113.087,00
32	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO PARA USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MDF E SOBREPOSTO COM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 1,20 X 0,90M, COM 15MM DE ESPESSURA, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE DE 30CM PARA MARCADOR E APAGADOR COM PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS CANTOS.	UNID	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
				MÉDIA	
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
33	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, TAMANHO 70CM X 140CM; TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, TAMANHO 70CM X 140CM;	UNID	300	R\$ 50,22	R\$ 15.065,00
34	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO 50 X 80CM TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO 50 X 80CM	BARRA	300	R\$ 17,44	R\$ 5.231,00
35	OBERTOR COBERTOR EM MICROFIBRA 100% POLIESTER TAMANHO APROX. 1,80 X 2,20 CORES DIVERSAS	UNID	500	R\$ 83,14	R\$ 41.568,33
				MÉDIA	
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
36	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BEBE. - TRAVESSEIRO 28X40CM TECIDO: 100% ALGODÃO TAMANHO: 28CM X 40CM	UNID	100	R\$ 17,04	R\$ 1.703,67
37	TRAVESSEIRO PARA BEBE: - ANTISUFOCANTES, ANTIALÉRGICO,	UNID	100	R\$ 74,15	R\$ 7.415,00

	POSSUI FUIROS NA ESPUMA, QUE UNID 100 PERMITE A PASSAGEM DE AR, PREVINE CONTRA ÁCARO, FUNGOS E BACTÉRIAS. TAMANHO: 28CM X 40CM				
38	LENÇOL DE MALHA PARA BERÇO COM ELÁSTICO - :100% ALGODÃO. MEDIDAS: 0.90X1.70M - PARA COLCHÃO DE ATÉ 0.60X1.30M E 0.10M DE ALTURA - 100% ALGODÃO - MALHA 30.1 PENTEADA	UNID	100	R\$ 69,77	R\$ 6.977,00
39	BABADOR BEBÊ PEGA - PEGA MIGALHAS SILICONE	UNID	100	R\$ 37,31	R\$ 3.731,33
<b>MÉDIA</b>					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
40	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CIA 03 EM ABS - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 e 1,42 M (CONJUNTO "AMARELO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: TAMPO DA MESA EM ABS. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): • MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; • SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS	UNID	150	R\$ 468,35	R\$ 70.252,50
41	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CIA 04 EM ABS - CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CIA 04 EM ABS. CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 e 1,59 M (CONJUNTO "VERMELHO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: O TAMPO DA MESA EM ABS 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): • MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA E PÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; • SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS;	UNID	150	R\$ 437,75	R\$ 65.662,50
42	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FNDE CIA 06 EM ABS: - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 e 1,88 M (CONJUNTO "AZUL"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: O TAMPO DA MESA É CONSTITUÍDO EM ABS ("PLÁSTICO"); CONJUNTO COMPOSTO DE: 1(UMA) MESA COM TAMPO EM ABS (PLÁSTICO) INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELÂNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLI.	UNID	150	R\$ 455,00	R\$ 68.250,00
43	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL EM FÓRMICA PARA CRIANÇA. - ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (A PÓ), SOLDA MIG, TAMPO EM COMPENSADO, MDP OU MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE COR A ESCOLHER, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC OU VERNIZ NAVAL, GRADIL PORTA-LIVROS NA CARTEIRA EM FERRO MACIÇO DE 5 MM, ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PLÁSTICO. CADEIRA CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COR A DEFINIR NA HORA DA COMPRA: INFANTIL: 54 ALTURA/ TAMPO 35X55 JUVENIL: 64 ALTURA/ TAMPO 60X40 ADULTO: 74 ALTURA/ TAMPO	UNID	250	R\$ 927,67	R\$ 231.916,67



60X40						MÉDIA	
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL		
44	BANHEIRA DE BEBE BANHEIRA DE 20 LITROS. COM ADAPTAÇÃO PERFEITA PARA O BUMBUM DO BEBÊ. FEITO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE E SEGURO. CONTÉM UMA AMPLA SABONETEIRA MATERIAL/COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO / PVC (VÁLVULA) DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (AXLXP): 21X40X71 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0,520 KG CAPACIDADE (ML): 20 LITROS. CORES DIVERSAS	UNID	50	R\$ 66,60	R\$ 3.330,00		
45	BANHEIRA DE BEBÊ COM SUPORTE: BANHEIRA DE BEBÊ COM SUPORTE ANATÔMICO, APOIO PARA CABEÇA, COSTAS E PERNAS PERMITE QUE A MÃE FIQUE COM AS DUAS MÃOS LIVRES E GARANTE QUE O BEBÊ NÃO ESCORREGUE. MUITO VERSÁTIL PERMITE O USO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE. POSSUI MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DOBRÁVEL. MATERIAL: POLIPROPILENO-PP-CORES DIVERSA	UNID	50	R\$ 324,63	R\$ 16.231,67		
46	MESA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETA ESTRUTURA DO TAMPO, TRAVESSAS, LATERAL E COSTAS EM MDP 15 MM 1,20x0,60m	UNID	150	R\$ 639,00	R\$ 95.850,00		
47	RELÓGIO DE PAREDE 35,5CM ALUMÍNIO C/FUNDO BRANCO	UNID	50	R\$ 197,33	R\$ 9.866,67		
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL	MÉDIA	
48	MICROONDAS 30 LITROS MICROONDAS 30 LITROS, BRANCO, AUTO LIMPANTE, NÃO GRILL, VOLTAGEM 110V, DISPLAY DIGITAL, COM LUZ INTERNA, COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, COM TIMER.	UNID	20	R\$ 773,00	R\$ 15.460,00		
49	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, FABRICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE OU POLIETILENO, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXP)37,0X11,5X1,5CM	UNID	50	R\$ 35,94	R\$ 1.797,17		
50	PROCESSADOR DE ALIMENTOS CAPACIDADE (EM LITROS) 1,2 LITROS, 2 VELOCIDADES + PULSAR, JARRA REMOVÍVEL, FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, PICAR. VOLTAGEM 110V POTÊNCIA (W): 800W	UNID	10	R\$ 491,33	R\$ 4.913,33		
51	BEBEDOURO BEBEDOURO PURIFICADOR DE COLUNA PRODUTO TOTALMENTE EM INOX REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PIA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL. FILTRO DE ÁGUA INTERNO COM CARVÃO ATIVADO. TORNEIRAS PARA COPO E JATO COM REGULAGENS DE VAZÃO - RALO SIFONADO CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL.	UNID	30	R\$ 1.695,67	R\$ 50.870,00		
52	LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: COM 2 VELOCIDADES ,COM FUNÇÃO PULSAR,CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO.	UNID	10	R\$ 186,83	R\$ 1.868,30		
53	BALANÇA BALANÇA DIGITAL ATÉ 150KG VIDRO TEMPERADO	UNID	10	R\$ 108,30	R\$ 1.083,00		
54	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAIS, 2175 LIBRAS, EXCELENTE EQUIPAMENTO PARA OS MERCADOS DE JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIO. A LAVADORA É RECOMENDADA PARA A LIMPEZA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E GRANDES ÁREAS. SEGURANÇA DO PRODUTO CERTIFICADA COMPULSORIAMENTE JUNTO AO INMETRO PELO OCP ICBR — 0052. CARACTERÍSTICAS: TIPO DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PISTON, PODER CONECTADO 3300W, PRESSÃO DE TRABALHO 100 BAR, TIPO DE CORRENTE ALTERNADA. DADOS TÉCNICOS: MANGUEIRA ALTA PRESSÃO (M) - 10, POTÊNCIA (KW) - 3.3, TENSÃO DE REDE(V) - 220, PESO (KG) - 36, VAZÃO MÁXIMA DE AGUA (L/H) — 610. ATRIBUTOS: BOMBA DE BRONZE. MATERIAL Produto Descrição Qtde Unidade Marca Preço Unitário Preço Total RESISTENTE. O PRODUTO ACOMPANHA DUAS LANÇAS (1 PARA JATO EM LEQUE E   TURBO). MANGUEIRA DE MALHA METÁLICA DE 10M. PISTÕES DE AÇO INOXIDÁVEL. PISTOLA DE ACOPLAMENTO RÁPIDO	UNID	12	R\$ 2.246,25	R\$ 26.955,04		
55	FREEZER INDUSTRIAL. HORIZONTAL 2 TAMPAS, CAPACIDADE MINÍMA 513 LITROS , MODELO DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR); TIPO HORIZONTAL; COM 02 TAMPAS BASCULANTES; E CAPACIDADE TOTAL MINÍMA 513 LITROS NA COR BRANCA , GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXICONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTODAGEM GRADES	UNID	10	R\$ 4.696,67	R\$ 46.966,67		

	REMOVÍVEIS E DRENO, NA VOLTAGEM DE 110 V, CONTENDO: PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CLASSIFICAÇÃO ENÉRGICA A.				
56	PANELA DE ARROZ PH5P VISOR GLASS INOX 220V CAPACIDADE PARA 5 XÍCARAS DE ARROZ - TIGELA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE - LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO - FAZ DIVERSOS TIPOS DE ARROZ - COZINHA LEGUMES E VERDURAS - BANDEJA PERFURADA PARA COZINHAR NO VAPOR - ACOMPANHA COLHER E COPO MEDIDOR - TAMPA VEDADA COM ALÇA, BOTÃO DE TRAVAMENTO E SAÍDA DE VAPOR - TAMPA COM VISOR EM VIDRO PARA ACOMPANHAR O PREPARO DO ALIMENTO - COLETOR DE ÁGUA - CORDÃO ELÉTRICO REMOVÍVEL - GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	10	R\$ 426,33	R\$ 4.263,33
57	DESCASCADOR MANUAL LARANJA LIMÃO MÁQUINA DESCASCADORA COMPRIMENTO APROX.: 24CM - ALTURA APROX.: 15CM - LARGURA APROX.: 5CM - CABO PLÁSTICO - LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - EIXO DE AÇO DE CARBONO NIQUELADO - CORPO DE ALUMÍNIO FUNDIDO	UNID	20	R\$ 139,33	R\$ 2.786,67
MÉDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
58	AIXA HORTIFRUTI - EM POLIETILENO VAZADA, LATERAIS ARREDONDADAS, PARTE INFERIORES REFORÇADA COM ACABAMENTO NA BASE CENTRAL INFERIOR, EXCLUSIVO PARA CARREGAMENTO MANUAL COM CONFORTO E COMODIDADE (OMBREIRA). ÁREA PARA GRAVAÇÕES NAS QUATRO LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 56,0 CM, LARGURA: 36,0 CM, ALTURA: 31,0 CM. COR BRANCA OU PRETA	UNID	100	R\$ 54,80	R\$ 5.480,00
MÉDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
59	FORNO INDUSTRIAL A GÁS - 106 LITROS; FORNO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO; REGISTRO EM 5 POSIÇÕES; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE À ALTA TEMPERATURA; TAMPA COM VIDRO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO, PROPORCIONANDO MAIOR ISOLAÇÃO TÉRMICA; CAPACIDADE DO FORNO: 106 LITROS; OS PÉS ACOMPANHAM O PRODUTO. - FORNO INDUSTRIAL A GÁS - 106 LITROS; FORNO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO; REGISTRO EM 5 POSIÇÕES; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE À ALTA TEMPERATURA; TAMPA COM VIDRO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO, PROPORCIONANDO MAIOR ISOLAÇÃO TÉRMICA; CAPACIDADE DO FORNO: 106 LITROS; OS PÉS ACOMPANHAM O PRODUTO.	UNID	15	R\$ 1.322,67	R\$ 19.840,00
MÉDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
60	RÁDIO COM BLUETOOTH, ENTRADA USB, RÁDIO FM E MP3 – 8W - MODERNO, COLORIDO E COMPACTO - RÁDIO FM: SINTONIZE SUAS RÁDIOS FM PREFERIDAS - RÁDIO FM: MEMORIZE ATÉ 60 EMISSORAS DE RÁDIO - DISPLAY E SINTONIA DIGITAL: FÁCIL VISUALIZAÇÃO E INTUITIVO - COMPARTILHE SUA PLAYLIST ATRAVÉS DA TECNOLOGIA SEM FIO BLUETOOTH® - ALTO-FALANTE COM BASS REFLEX: MAIOR PERCEPÇÃO DOS SONS GRAVES - ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO: PERMITE REPRODUZIR AS MÚSICAS DIRETO DOS MP3/MP4 PLAYERS COMPATÍVEIS - ENTRADA USB - 5 NÍVEIS DE EQUALIZADOR MUSICAL PRÉ-PROGRAMADO: BASS, POP, ROCK, JAZZ E CLÁSSICO - FUNÇÃO FOLDER: SELECIONE AS PASTAS, ARQUIVOS DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS DE REPRODUÇÃO (USB/MP3 PLAYER) E AS ESTAÇÕES DE RÁDIOS MEMORIZADAS - ENTRADA PARA FONE OUVIDO	UNID	30	R\$ 316,25	R\$ 9.487,50

	- ANTENA TELESCÓPICA - ALÇA PARA TRANSPORTE - BIVOLT AUTOMÁTICO - POTÊNCIA DE 8W RMS				
61	CAIXA DE SOM 2.0 3W RMS PRETO ESTÉREO USB/P2 - SP144 COMPATIBILIDADE MACOS, WINDOWS, LINUX CONEXÃO USB, P2, COM FIO COR PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PAR DE CAIXAS DE SOM CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS POTÊNCIA 3W RMS; DESIGN ESTÉREO; SUPER COMPACTA; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PP PESO DO PRODUTO 230.00G LARGURA DO PRODUTO 5.5CM ALTURA DO PRODUTO 7.2CM COMPRIMENTO DO PRODUTO 6.4CM POTÊNCIA 3W	UNID	20	R\$ 64,38	R\$ 1.287,53
<b>MÉDIA</b>					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
62	BALANÇA DIGITAL 300KG COM PLATAFORMA BIVOLT BALANÇA DIGITAL 300KG COM PLATAFORMA BIVOLT COM BATERIA. -PÉ NIVELADOR. -INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 100G. -DIVISÃO DE 50G. -PESAGEM MÁXIMA DE 300KG. -PAINEL DIGITAL COM FUNÇÃO TARA, MEMÓRIA, .	UNID	5	R\$ 1.049,60	R\$ 5.248,00
63	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX 4 TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX 4 TORNEIRAS - O BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 4 TORNEIRAS É UM APARELHO DE GRANDE PORTE, APOIADO SOBRE O PISO, COM GRANDE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REFRIGERAÇÃO, PODENDO ATENDER ATÉ QUATRO USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE. IDEAL PARA AMBIENTES DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS. ROBUSTO E DE DESIGN MODERNO, ATENDE COM EFICIÊNCIA AMBIENTES COMO, POR EXEMPLO, GRANDES ACADEMIAS, CLUBES, INDÚSTRIAS, EMPRESAS, ESCOLA, FÁBRICA, GALPÃO, IGREJA, OFICINA, HOSPITAL, POSTO DE COMBUSTÍVEL. TRATA-SE DE APARELHO DE PORTE GRANDE, ROBUSTO E DE GRANDE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ATENDENDO ATÉ 4 PESSOAS SIMULTANEAMENTE; POSSUI GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO; FORNECE ÁGUA ATRAVÉS DE QUATRO TORNEIRAS DISPONÍVEIS, SENDO UMA EM CADA FACE LATERAL (DIREITA E ESQUERDA) E DUAS NA FACE FRONTAL; POSSUI TERMOSTATO AUTOMÁTICO E INTERNO MANTENDO A TEMPERATURA SEMPRE IDEAL PARA O CONSUMO; SUA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO É A DE FORNECER 300 COPOS	UNID	15	R\$ 3.509,00	R\$ 52.635,00
64	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 34 LITROS. RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO COM ALÇA NAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO REVESTIDO DE EPS.	UNID	10	R\$ 130,35	R\$ 1.303,50
<b>MÉDIA</b>					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
65	POLTRONA HOSPITALAR POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO E ACOMPANHANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 150 KG; COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTÂNEOS. ESTRUTURA METÁLICA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM MECANISMO DE 02 ESTÁGIOS E 03 POSIÇÕES: POSIÇÃO 01 (SENTADO), POSIÇÃO 02 (LEITURA) E POSIÇÃO 03 (DESCANSO). ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA PÉS ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA NA COR PRETO (OU A ESCOLHER). PÉS COM SAPATAS DE PVC. COMPRIMENTO ABERTO: 1,53 METROS ALTURA: 1,04 METROS LARGURA: 0,78 METROS PROFUNDIDADE: 0,84 METROS ESPUMA: ASSENTO (DS-20), BRAÇA (DS-16) E ENCOSTO (DS16 E SOFT). COBERTURA: CORANO. DOCUMENTOS ESSENCIAIS: APRESENTAR REGISTRO JUNTO A ANVISA E REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE (BPF).	UNID	40	R\$ 2.196,00	R\$ 87.840,00
<b>MÉDIA</b>					

ITEM	DESCRICAO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
66	armário de aço armário de aço com 02 portas, 04 divisórias e chave, medindo aproximadamente 1,98 x 1,20 x 0,45 m.	UNID	50	R\$ 2.220,53	R\$ 111.026,67
67	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS: GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES. DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 133CM (ALT.) X 46CM (LARG.) X 49CM (PROF.)	UNID	15	R\$ 1.370,90	R\$ 20.563,55
68	estante de aço estante de aço reforçado com 05 prateleiras	UNID	50	R\$ 574,67	R\$ 28.733,33
69	ESTANTE DE AÇO COLORIDA 40 CM, ALTURA: 1,98M, COMPRIMENTO: 0,92M, LARGURA/PROFUNDIDADE: 0,40M ESPESSURA DA CHAPA: 26/20, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, PRETA, LARANJA, VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, VINHO, COM 6 PRATELEIRAS, SUPORTA ATÉ 15 KG POR BANDEJA BEM DISTRIBUÍDO.	UNID	20	R\$ 693,75	R\$ 13.875,00
70	CONJUNTO REFEITÓRIO EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTITUÍDO POR MESA E 02 BANCOS, ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI, TAMPO EM COMPENSADO MELAMINICO, 30MM, ACABAMENTO EM PVC.	UNID	10	R\$ 2.626,80	R\$ 26.268,00
71	MICROFONE MICROFONE DE MÃO;; SEM FIO; SISTEMA COM 2 MICROFONES PARA USO PROFISSIONAL; BIVOLT; 3V(2 PILHAS TAMANHO AA); RECEPTOR R-202 FAIXA DE FREQUÊNCIA : 614~806MHZ ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: = 0.005% SAÍDA DE RF: -100 DBM IMAGEM DE REJEIÇÃO ESPELHADA: = 45 DB SINAL/RUÍDO: -95 DB DISTORÇÃO: =0.5% NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: = 1V (10K) ALIMENTAÇÃO: DC12V 500MA MICROFONES DE MÃO UHF-202 FREQUÊNCIA: 1.686.1MHZ/690.3MHZ FREQUÊNCIA 2: 687.6 MHZ/695.5MHZ ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 10PPM SAÍDA DE RF: <10MW MODULAÇÃO: FM DESVIO MÁXIMO: +/- 75 KHZ EMISSÃO SIMULADA: =40 DBALIMENTAÇÃO: CONSUMO CONCORRENTE: 100MA.	UNID	15	R\$ 997,50	R\$ 14.962,50
72	MICROFONE DE CABO * MICROFONE DINÂMICO * IMPEDÂNCIA APROX. 200 OMIS * RESPOSTA DE FREQUÊNCIA APROX. DE 40HZ A 15KHZ * CONECTORES XLR	UNID	10	R\$ 1.063,35	R\$ 10.633,50
73	QUADRO DE AVISOS QUADRO DE AVISOS: COM BORDAS DE METAL E FUNDO DEFELTRO - LARGURA 120 CM; ALTURA 90 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNID	10	R\$ 281,95	R\$ 2.819,50
74	TELA PROJEÇÃO TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE ENROLAMENTO MANUAL SEMI-AUTOMÁTICO, COM ESTOJO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE. TECIDO COM PELÍCULA ESPECIAL QUE VALORIZA A PROJEÇÃO.; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; CASE EM AÇO CARBONO E PELÍCULA MATTE-WHITE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. FORMATO: 4:3; TAMANHO DA PROJEÇÃO: 84" ; DIAGONAL - 1,70MX1,30M	UNID	4	R\$ 1.117,35	R\$ 4.469,40
75	MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E TEM RESISTÊNCIA AOS RAIOS SOLARES - DIMENSÕES: ALTURA: 70,5 CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, PESO: 3,4 KG. MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E TEM RESISTÊNCIA AOS RAIOS SOLARES - DIMENSÕES: ALTURA: 70,5 CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, PESO: 3,4 KG.	UNID	100	R\$ 160,35	R\$ 16.035,00
76	MESA REUNIÃO MESA REUNIÃO OVAL 2700MM X 1200MM X 740MM, TAMPOS E PAINÉIS FRONTAIS EM MDP 15MM,BORDAS PERFIL DE PVC POST FORMADOS EM 180°. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO. PINTURA EPÓXI A PÓ. FURO E PASSA FIO OPCIONAL.	UNID	5	R\$ 1.329,00	R\$ 6.645,00
77	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO ALTURA: 87 CM LARGURA: 33 CM PROFUNDIDADE: 40CM PESO: 2,200KG	UNID	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
78	MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS MESA QUADRADA 70 X 70, 4 CADEIRAS COM APOIO PARA OS BRAÇOS, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO, CADEIRA CERTIFICADA PELO INMETRO, COR: BRANCA	UNID	20	R\$ 711,51	R\$ 14.230,20

79	TENDA BRANCA 3M X 3M TENDA BRANCA 3M X 3M EM POLIETILENO E ESTRUTURA EM FERRO COM ESCOAMENTO DE ÁGUA COM SAÍDA NOS 4 (QUATRO) CANTOS E SACOLA DE TRANSPORTE	UNID	10	R\$ 1.117,50	R\$ 11.175,00
80	LOGARINA 4 LUGARES LOGARINA 4 LUGARES, ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO; AZUL	UNID	10	R\$ 919,50	R\$ 9.195,00
81	SIRENE ROTATIVA ESCOLAR INDUSTRIAL, DP 300 METROS, MODELOS: 127 VAC/220 VAC, POTÊNCIA 60 WATTS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PESO: 650 G. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO- 1 MINUTO	UNID	10	R\$ 237,60	R\$ 2.376,00
82	BATEDEIRA PLANETÁRIA, POTÊNCIA: 1.000W, 6 VELOCIDADES, CAPACIDADE: 5,5L, TIGELA REMOVÍVEL DE AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	R\$ 1.029,67	R\$ 10.296,67
83	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA POLAR. O PURIFICADOR DE ÁGUA POLAR REÚNE QUALIDADE, PRATICIDADE E GARANTIA DE ÁGUA PURA, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E ESTRUTURA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA EM MATERIAIS RESISTENTES E ATÓXICOS. DOTADO DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA DE REFRIGERAÇÃO E EFICIENTE SISTEMA DE FILTRAGEM, O PURIFICADOR DISPONIBILIZA ÁGUA PURA, GELADA OU NATURAL EM UM PROJETO AMIGO DO MEIO AMBIENTE PELO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E AUSÊNCIA DE POLUENTES. LIGADO NA REDE DE ÁGUA NORMAL, DISPENSA O USO DE GALÕES, TORNANDO SUA VIDA MAIS FÁCIL. AGORA FICOU FÁCIL OFERECER À SUA FAMÍLIA OU TER EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO A GARANTIA DE SAÚDE E CONFORTO QUE O PURIFICADOR DE ÁGUA POLAR GARANTE! MATERIAL: AÇO INOX OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL E GELADA BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL: SIM COR: PRATA ALIMENTAÇÃO: 110V E 220V (NÃO É BIVOLT) POTÊNCIA: 75 W CONSUMO: 75KW/H DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP): 46X31X32CM PESO APROXIMADO: 5,3KG GARANTIA: 12 MESES MODO DE FILTRAGEM O FILTRO DO PURIFICADOR DE AGU	UNID	5	R\$ 557,66	R\$ 2.788,30
84	MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS: CONJUNTO DEMESA 1,40MX0,75M TAMPO GRANITO COM 6 CADEIRAS / COR: VARIADA / MATERIAL: BASE E CADEIRA DE AÇO COM TAMPO DE GRANITO / BASE: 3 POLEGADAS DE ESPESSURA / SAPATAS: PLÁSTICAS NOS PÉS / PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ / ASSENTOS: REVESTIDO EM ESPUMA E TECIDO / TAMPO MESA: GRANITO / PESO MESA: 67KG (BASE + TAMPO)/ PESO	UNID	5	R\$ 1.479,38	R\$ 7.396,92
85	COIFA INDUSTRIAL 1,20M INOX COIFA INDUSTRIAL 1,20M INOX	UNID	3	R\$ 2.923,50	R\$ 8.770,50
86	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS: BOCAS COURAÇADO COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE AÇO, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE 05 POSIÇÕES, PUXADOR DE FERNO EM PVC	UNID	10	R\$ 5.079,51	R\$ 50.795,10
87	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG, COM ESCALA DUPLA, PRATO DE AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 270X285MM, COM DISPLAY DUPLO (OPERADOR E CLIENTE) COM INDICAÇÃO DE PESO, COM SELO DO INMETRO VOLTAGEM 110V.	UNID	10	R\$ 1.302,00	R\$ 13.020,00
88	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRACOS CADEIRA GIRAT. C/ BRACOS CADEIRA COM SISTEMA GIRATÓRIO E PÉS COM RODÍZIO EM PROLIPOPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO.	UNID	30	R\$ 585,00	R\$ 17.550,00
89	ESCORREDOR DE PRATOS ESCORREDOR DE PRATOS - ESCORREDOR PORTA 80 PRATOSAÇO INOX, DIMENSÕES, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 30CM. COMPRIMENTO: 102,0CM. IGUAL OU SUPERIOR A MODELO: EPS-016	UNID	10	R\$ 1.133,75	R\$ 11.337,53
<b>MÉDIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL.UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
90	FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR, COM RESERVATÓRIO, PASSA A SECO E A VAPOR, COM BASE CERAMIC GLISS, COM GARANTIA NO MÍNIMA 12 MESES, VOLTAGEM 110/220V.	UNID	30	R\$ 173,10	R\$ 5.193,00

30 UND BLACK DECKER				MÉDIA	
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
91	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS:TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, 12 KG, ABERTURA SUPERIOR, DISPENSER PARA SABÃO, POTÊNCIA DE 415W, COM NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 2 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO CATAFIAPÓS, ETIQUETA NO PAINEL, SAÍDA DE ÁGUA, SISTEMA DE DRENAGEM COM COMANDO NO PAINEL, DRENAGEM AUTOMÁTICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 110 VOLTS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 52CM X 58,7CM COM 96,5 CM DE ALTURA	UNID	10	R\$ 806,16	R\$ 8.061,60
92	AR CONDICIONADO INVERTER -24.000 BTUS AR-CONDICIONADO INVERTER – 24.000 BTUS - MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIAR, VENTILAR, DESUMIDIFICA E AUTO, FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, FEEL E SWING • CICLO DE AR QUENTE E FRIO • CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24000 BTU/H • CONTROLE DE TEMPERATURA • CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTO, BAIXO, MÉDIO E AUTOMÁTICO) • CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO • VAZÃO DE AR 1000 M3/H • CLASSE B EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA • FUNÇÕES: SLEEP, SWING, FEEL E TIMER • MODOS DE OPERAÇÃO: RESFRIAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR, AUTOMÁTICO • POSSUI FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA,ANTI-FUNGO • FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO • DISPONÍVEL NA TENSÃO 220 V TENSÃO ( V ) 220V POTÊNCIA NOMINAL ( W )-- CONSUMO ( KWH )	UNID	15	R\$ 4.562,12	R\$ 68.431,80
93	AR CONDICIONADO SPLIT 18 MIL BTUS FRIO LINHA ECO TURBO ELETROLUX (TI18F/TE18F) (SIMILAR OU SUPERIOR) POSSUI A FUNCAO ECO QUE SE ADEQUA A VARIACAO DA TEMPERATURA DO CORPO, GAS ECOLOGICO R410A, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM , AUTO LIMPEZA, FUNCAO "SIGA-ME" PERMITE QUE A TEMPERATURA SEJA MANTIDA ONDE ESTA LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO, FUNCAO BRISA, FUNCAO TURBO, TIMER DIGITAL 24 HORAS. LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO, FUNCAO DESUMIDIFICAR, DISPLAY DIGITAL, FUNCAO DESLIGA/LIGA DISPLAY, FUNCAO AUTO; O CONDICIONADOR DE AR ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES , RELOGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY.. DIMENSOES (AXLXP): 326X1000X219MM / 540X848X320MM.PESO: 13KG / 49KG. 15 UNIDADE CONSUL R\$ 3.496,00 R\$ 52.440,00 Produto Descrição Qtde Unidade Marca Preço Unitário Preço Total CODIGO COMERCIAL: 2518ICBA206 / 2518ECBA206. CLASSIFICACAO ENERGETICA: B. FREQUENCIA: 60HZ. GARANTIA DO PRODUTO:3 ANOS	UNID	15	R\$ 3.686,67	R\$ 55.300,00
94	FRITADEIRA SEM ÓLEO AIR FRYER AF-30 FAMILY INOX IV 3,5L – PRETO - FRITADEIRA SEM ÓLEO MONDIAL AF-30I TIMER E CONTROLE DE TEMPERATURA COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL EM ATÉ 200°C E FUNÇÃO TIMER, QUE VARIA DE 10 A 60 MINUTOS, A AIR FRYER MONDIAL AF-30I EMITE UM AVISO SONORO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE AO FINAL DO TEMPO ESTABELECIDO. ALÉM DISSO, ELA POSSUI LÂMPADA-PILOTO, QUE INDICA QUANDO A FRITADEIRA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO	UNID	5	R\$ 697,28	R\$ 3.486,40
95	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA PE-47 PRATIC COOK 3L - INOX - COM TIMER E 10 FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, COMO ARROZ, FEIJÃO, PEIXES, LEGUMES, ENTRE OUTRAS, A PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA PRATIC COOK PODE SER USADA COM FACILIDADE POR QUALQUER PESSOA. ALÉM DISSO, A FUNÇÃO AQUECER MANTÉM O ALIMENTO SEMPRE QUENTINHO. VALE DESTACAR, TAMBÉM, QUE ESSA PANELA VAI ACOMPANHADA POR UMA COLHER, UM COPO MEDIDOR E UM LIVRO DE RECEITA.	UNID	5	R\$ 757,33	R\$ 3.786,67
96	PANELA DE ARROZ PH5P VISOR GLASS INOX 220V - CAPACIDADE PARA 5 XÍCARAS DE ARROZ - TIGELA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE - LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO - FAZ DIVERSOS TIPOS DE ARROZ - COZINHA LEGUMES E VERDURAS - BANDEJA PERFURADA PARA COZINHAR NO VAPOR - ACOMPANHA COLHER E COPO MEDIDOR - TAMPA VEDADA COM ALÇA, BOTÃO DE TRAVAMENTO E SAÍDA DE VAPOR - TAMPA COM VISOR EM VIDRO PARA ACOMPANHAR O PREPARO DO ALIMENTO - COLETOR DE ÁGUA - CORDÃO ELÉTRICO REMOVÍVEL - GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	5	R\$ 426,33	R\$ 2.131,67
97	AMPLIFICADOR DE SOM PROFISSIONAL FRAHM GR 5500 APP - 31860 - CARACTERÍSTICAS: - MARCA: FRAHM - MODELO: GR 5500 APP ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA RMS : 600W 2 X 300W (4 OHMS) - ENTRADA : 2 CANAIS INDEPENDENTES, PERMITE ALTERNAR O ÁUDIO	UNID	5	R\$ 4.873,08	R\$ 24.365,38

	DE CADA CANAL ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA MIC, STEREO ( R OU L) AUX 2, AUX 1 /USB - CANAL 1 : APP, BT, USB, SD CARD E FM, AUXILIAR – IPHONE, IPOD, CD, DVD E TV. ESTEREO INPUT L/2 ENTRADA PARA MICROFONE (P10 E XLR) COM GONGO E VOLUME INTELIGENTE ( COM OPÇÃO HABILITADO/ DESABILITADO) - CANAL 2 : MICROFONE (COM FUNÇÃO VOLUME INTELIGENTE E GONGO) - SAÍDA : LINE OUT 1 E LINE OUT 2 - EQUALIZADOR : 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS) - ALIMENTAÇÃO : BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA 90-240V) DIMENSÕES E PESO: - DIMENSÕES: 98 X 435 X 370MM - PESO: 4,8 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 AMPLIFICADOR GR 5500 APP				
<b>MÉDIA</b>					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
98	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS .APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS – MODELO SPLIT HIGH WALL	UNID	10	R\$ 4.981,72	R\$ 49.817,23
<b>MÉDIA</b>					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
99	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS - EM METAL COM DOIS PNEUS E CAMARA DE AR	UNID	10	R\$ 397,33	R\$ 3.973,33
<b>MÉDIA</b>					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
100	ITEM: CONE FLEXÍVEL 75 CM COM FAIXAS REFLETIVAS. KIT COM 30 DESCRIÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL EMBORRACHADO COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS. INDICAÇÃO DE USO: PODE SER UTILIZADO PARA ORIENTAR OU INTERROMPER O TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM ESTACIONAMENTOS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, SHOPPING, HIPERMERCADOS E CONDOMÍNIOS. TIPOS DE FAIXA: REFLETIVAS. ALTURA: 75 CM	KIT	3	R\$ 4.230,97	R\$ 12.692,90
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 3.117.754,12</b>

**DENISE RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da CPL

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021

Objeto:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/Fax:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Declarações:**

**A empresa acima nominada declara, sob as penas da Lei, que:**

**Submete-se a todas as condições do edital de pregão presencial nº. 040/2021 e seus respectivos anexos;**

**Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

**A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública.**

Local e data

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)

(assinatura)

**Obs.: a proposta deve ser elaborada em papel com timbre do proponente e inserida no envelope nº. 2 - Envelope de Propostas, que deverá ser apresentado devidamente lacrado.**

**Obs: os licitantes tem a opção de utilizar o sistema de digitação de propostas, que pode ser obtido na forma do item 8.2 e seguintes do edital, todavia a proposta impressa não está dispensada de apresentar a proposta impressa.**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

**PREGÃO PRESENCIAL 040/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021**

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplo poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Periquito, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório nº. 136/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº. 040/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e Data

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)

(assinatura)

**Obs.: a procuração deve ser elaborada em papel com timbre do proponente e apresentada no ato de credenciamento, sob pena de não ser possível a apresentação de lances verbais, em caso de sua classificação para esta etapa.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE  
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 040/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021**

A empresa (nome do profissional ou da empresa ou/ do licitante), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante - pessoa física) declara, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial nº. 040/2021 do Município de Periquito, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Local e Data

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)

(assinatura)

**Obs.: esta declaração deve ser apresentada no momento de credenciamento, conforme disposto no item 6.8.1 do edital.**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E  
ALTERAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL 040/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021**

A empresa (nome do profissional ou da empresa ou do licitante), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante - pessoa física), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do dispostos no inc. V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno; perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)

(assinatura)

**Obs.: esta declaração deve ser apresentada no momento de credenciamento, conforme disposto no item 6.8.2 do edital.**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021

A empresa (nome do profissional ou da empresa ou do licitante), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante - pessoa física), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 040/2021.

Local e Data

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)

(assinatura)

**Obs.: esta declaração deve ser apresentada no momento de credenciamento, conforme disposto no item 6.8.3 do edital.**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL 040/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021**

A empresa (nome do profissional ou da empresa ou do licitante), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante - pessoa física), por intermédio de seu representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Bem como DECLARA que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Local e Data

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)

(assinatura)

**Obs.: esta declaração deve ser apresentada no momento de credenciamento, conforme disposto no Item 6.8.4 do edital.**

**ANEXO IX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 040/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 136/2021**

**Termo de contrato que  
entre si fazem o Município  
de Periquito e a empresa  
\_\_\_\_\_ nos  
seguintes termos:**

**O MUNICÍPIO DE PERIQUITO**, Estado Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, n.º 271, Centro, CEP: 35.118-000 – Periquito/MG inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.077/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José de Oliveira Flor, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, Profissão, inscrito no CPF n.º. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** com base no Processo Administrativo de Licitação n.º. 136/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º. 040/2021, e de conformidade com Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FINALIDADE** - O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bens móveis permanentes .

1.1 O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente à descrição constante na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	E	PREÇO	PREÇO
------	-----------	------	-------	-------	---	-------	-------

				ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	GLOBAL
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO** - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo MUNICÍPIO durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA** - A vigência da Ata de Registro de Preços é de doze meses, período no qual o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado fornecer para o MUNICÍPIO o objeto deste compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA - PREFERÊNCIA** – O MUNICÍPIO não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o objeto do presente compromisso.

**CLÁUSULA QUINTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS** – O MUNICÍPIO realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao MUNICÍPIO promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** liberar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e



sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR será cancelado quando:

**5.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1** por razão de interesse público; ou

**5.9.2** a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO** - Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências do MUNICÍPIO, poderá ser solicitado o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

**6.1** Caberá ao MUNICÍPIO, mediante solicitação por escrito quando interessada em adquirir os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR beneficiário do registro.

**6.2** Comprovada a necessidade pelo MUNICÍPIO, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá ser previamente consultado, através de Ofício ou

outro meio de comunicação eficaz, acerca da possibilidade de fornecimento, devendo o mesmo se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.3** Havendo a concordância do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, será emitida a Autorização de Fornecimento/AF e/ou Nota de Empenho.

**6.4** Não ocorrendo manifestação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, presumir-se-ão aceitas as condições e compromisso de fornecimento, devendo ser emitida a respectiva Autorização de Fornecimento/AF e/ou nota de empenho, sendo que, o descumprimento acarretará na aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**6.5** Os itens, objeto desta ata de registro de preços, deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência.

**6.6** Os itens, objeto desta ata de registro de preços, deverão ser entregues de forma parcelada, após a assinatura do Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), nos prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO.

**6.7** Serão firmados quantos contratos forem necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

**6.8** Todos os encargos e impostos são de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** - O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, porém, imediata e integral a cada solicitação de produto e/ou material por Autorização de Fornecimento - AF e/ou nota de empenho, nos prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO.

**7.1** O prazo de entrega do material será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, da Autorização de Fornecimento - AF ou instrumento equivalente de acordo com as condições de entrega definidas nesta Ata e contrato ou instrumento congênere que venha a ser firmado.

**7.2** Os locais de entrega serão definidos pelo MUNICÍPIO, conforme sua necessidade.

**7.3** Os prazos em que deverão ocorrer as entregas, e os quantitativos a serem fornecidos serão informados na respectiva Autorização de Fornecimento a critério do MUNICÍPIO.

**7.4** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) e/ou material(ais) devendo ser estritamente observados o acondicionamento para entrega, a

identificação do(s) produto(s) e/ou material(ais), devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

**7.5** Os produtos/materiais serão aceitos da seguinte forma:

**7.5.1** Provisoriamente, pelo MUNICÍPIO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

**7.5.2** Definitivamente, após a verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo MUNICÍPIO.

**7.6** O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

**7.7** A eventual reprovação dos produtos e/ou materiais, em qualquer fase da sua entrega, não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá o compromissário fornecedor das aplicações das sanções pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados nesta Ata de Registro de Preços.

**8.1** O pagamento será feito pelo MUNICÍPIO, em até 15 (quinze) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**CLÁUSULA NONA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal ou comprovado desequilíbrio financeiro do mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - INSPEÇÕES E TESTES** - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÕES** - Estando os itens, objeto da presente ata, em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação

para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o MUNICÍPIO poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**13.1** multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**13.2** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de não entregar o objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**13.3** Ficará impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação, da ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**13.3.1** ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;

**13.3.2** não mantiver a proposta, injustificadamente;

**13.3.3** comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4** fizer declaração falsa;

**13.3.5** cometer fraude fiscal;

**13.3.6** falhar ou fraudar na execução do contrato.

**13.4** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

**13.4.1** pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

**13.5** Além das penalidades citadas, a licitante cadastrada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

**13.6** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**13.7** A sanção de impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.8** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DEFESA** - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL** - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Para efeitos obrigacionais, integram o presente compromisso de fornecimento, o edital de licitação do Pregão Presencial nº. 040/2021, seu Termo de Referência, bem como a proposta adjudicada e homologada, devendo seus termos e condições-ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES** - As obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e do MUNICÍPIO serão aquelas constantes no item 19 do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO** - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Governador Valadares - MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem, justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Periquito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

MUNICÍPIO

José de Oliveira Flor

Contratante

---

EMPRESA

Compromissário Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

